

	Para Educação Infantil V.	
Realização de 2 oficinas, com base na proposta curricular de Sobral, com planejamento, slide, estudo teórico específico, acolhida, coleta de frequência e relatório, e material estruturado, para estagiários da Educação Infantil.	2 oficinas pedagógicas para estagiários da Educação Infantil, com carga horária de 4h cada; 2 planejamentos de oficina, 2 apresentações em slides, 2 estudos teóricos específicos; 2 relatórios; 2 frequências.	

**Item: 3**

**Meta:** Realizar a formação continuada e em serviço para, no mínimo, 70% dos professores de 1º a 5º ano e do Programa Luz do Saber do EF.

**Execução:** Abril/18 a Dezembro/18

Atividades	Produto
Realização de 46 encontros de formação continuada em serviço, com base na proposta curricular de Sobral, com planejamento, slide, estudo teórico específico, acolhida, coleta de frequência e relatório, e material de ensino estruturado para professores de 1º a 5º ano do EF.	8 encontros presenciais, com carga horária de 4h cada, para professores de 1º ano; 8 planejamentos de formação, 8 apresentações em slides, 8 estudos teóricos específicos; 8 acolhidas; 8 frequências; 8 relatórios das formações; 10 orientações didáticas, sendo 9 para 2018 e 1 para 2019; 27 atividades com 2 páginas, contendo, no mínimo, 6 itens cada (sendo 9 de Português, 9 de Matemática e 9 de Ciências, com gabaritos); 18 atividades de produção escrita, com gabaritos; 27 textos para fluência de leitura; 27 cartelas de palavras; 27 cartelas de frases; 27 cartelas com 3 perguntas para compreensão leitora (com gabaritos). Para 1º ano do EF.
	8 encontros presenciais, com carga horária de 4h cada, para professores de 2º ano; 8 planejamentos de formação, 8 apresentações em slides, 8 estudos teóricos específicos; 8 acolhidas; 8 frequências; 8 relatórios das formações; 10 orientações didáticas, sendo 9 para 2018 e 1 para 2019; 27 kits de fluência de leitura, contendo cada um: 27 cartelas de palavras, 27 cartelas de frases, 27 cartelas de textos e 27 cartelas com 03 perguntas para compreensão leitora, com gabaritos; 27 atividades com 2 páginas, contendo, no mínimo, 6 itens cada (sendo 9 de Português, 9 de Matemática e 9 de Ciências, com gabaritos); 18 atividades de produção textual, com gabaritos; Para 2º ano do EF.

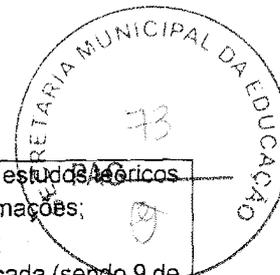
  
**Francisca Vitoria B. Pinheiro**  
 Diretora Presidente  
 ESFAPE DE



	<p>8 encontros presenciais, com carga horária de 4h cada, para professores de 3º ano; 8 planejamentos de formação, 8 apresentações em slides, 8 estudos teóricos específicos; 8 acolhidas; 8 frequências; 8 relatórios das formações; 10 orientações didáticas, sendo 9 para 2018 e 1 para 2019; 27 atividades com 2 páginas, contendo, no mínimo, 6 itens cada (sendo 9 de Português, 9 de Matemática e 9 de Ciências, com gabaritos); 18 atividades de produção textual, com gabaritos; Para 3º ano do EF.</p>
	<p>8 encontros presenciais, com carga horária de 4h cada, para professores de 4º ano; 8 planejamentos de formação, 8 apresentações em slides, 8 estudos teóricos específicos; 8 acolhidas; 8 frequências; 8 relatórios das formações; 10 orientações didáticas, sendo 9 para 2018 e 1 para 2019; 27 atividades com 2 páginas, contendo, no mínimo, 6 itens cada (sendo 9 de Português, 9 de Matemática e 9 de Ciências, com gabaritos). 18 atividades de produção textual, com gabaritos; Para 4º ano do EF.</p>
	<p>8 encontros presenciais, com carga horária de 4h cada, para professores de 5º ano; 9 planejamentos de formação, 8 apresentações em slides, 8 estudos teóricos específicos; 8 acolhidas; 8 frequências; 8 relatórios das formações; 10 orientações didáticas, sendo 9 para 2018 e 1 para 2019; 27 atividades com 2 páginas, contendo, no mínimo, 6 itens cada (sendo 9 de Português, 9 de Matemática e 9 de Ciências, com gabaritos). 18 atividades de produção textual, com gabaritos; Para 5º ano do EF.</p>
<p>Realização de 6 encontros de formação continuada em serviço, com base na proposta curricular de Sobral, com material estruturado para professores e alunos: planejamento mensal, slide, estudo teórico específico, cronograma de atividades específicas e relatórios, para professores do Programa Luz do Saber – 3º ao 5º ano do EF.</p>	<p>6 encontros presenciais de Português, com carga horária de 2h cada, para professores do Programa Luz do Saber; 6 planejamentos de formação, 6 apresentações em slides, 6 estudos teóricos específicos; 6 encontros presenciais de Matemática, com carga horária de 2h cada, para professores do Programa Luz do Saber; 6 planejamentos de formação, 6 apresentações em slides, 6 estudos teóricos específicos; 6 acolhidas; 6 frequências; 12 relatórios das formações, sendo 6 de cada disciplina; 6 orientações didáticas; 6 kits de atividades, com gabaritos (contendo cada kit 10 atividades: 4 de Português, 3 de Matemática e 3 de Produção textual). Para Programa Luz do Saber – 3º a 5º ano do EF.</p>

<b>Item: 4</b>	
<b>Meta:</b> Realizar a formação continuada em serviço para, no mínimo, 70% dos professores de 6º a 9º ano do EF e do Programa Hora de Aprender e oficinas para professores de Português e Matemática de 5º a 9º ano do EF.	
<b>Execução:</b> Abril/18 a Dezembro/18	
<b>Atividades</b>	<b>Produto</b>
Realização de 84 encontros de formação	9 encontros presenciais, com carga horária de 4h cada, para professores orientadores de Língua Portuguesa;

*Francisca Valéria B. Ribeiro*  
Diretora Presidente  
ESPAREME



<p>continuada em serviço, com base na proposta curricular de Sobral, com material estruturado, com planejamento da formação, apresentação em slides, estudos teóricos específicos, relatórios da formação, orientações didáticas, atividades complementares para alunos, para professores de 6º a 9º ano do EF.</p>	<p>9 planejamentos de formação, 9 apresentações em slides, 9 estudos teóricos específicos, 9 acolhidas; 9 frequências; 9 relatórios das formações; 10 orientações didáticas, sendo 9 para 2018 e 1 para 2019; 27 atividades com 2 páginas, contendo, no mínimo, 6 itens cada (sendo 9 de 6º, 9 de 7º e 9 de 8º, com gabaritos); Para Língua Portuguesa de 6º a 8º ano do EF.</p>
	<p>9 encontros presenciais, com carga horária de 4h cada, para professores de Língua Portuguesa; 9 planejamentos de formação; 9 apresentações em slides; 9 estudos teóricos específicos; 9 acolhidas; 9 frequências; 9 relatórios das formações; 10 orientações didáticas, sendo 9 para 2018 e 1 para 2019; 27 atividades com 2 páginas, contendo, no mínimo, 6 itens cada (sendo 9 de 6º, 9 de 7º e 9 de 8º, com gabaritos); Para Língua Portuguesa de 9º ano do EF.</p>
	<p>9 encontros presenciais, com carga horária de 4h cada, para professores orientadores de Matemática; 9 planejamentos de formação; 9 apresentações em slides; 9 estudos teóricos específicos; 9 acolhidas; 9 frequências; 9 relatórios das formações; 10 orientações didáticas, sendo 9 para 2018 e 1 para 2019; 27 atividades com 2 páginas, contendo, no mínimo, 6 itens cada (sendo 9 de 6º, 9 de 7º e 9 de 8º, com gabaritos); Para Matemática de 6º a 8º ano do EF.</p>
	<p>9 encontros presenciais, com carga horária de 4h cada, para professores de Matemática; 9 planejamentos de formação; 9 apresentações em slides; 9 estudos teóricos específicos, 9 acolhidas; 9 frequências; 9 relatórios das formações; 10 orientações didáticas, sendo 9 para 2018 e 1 para 2019; 27 atividades com 2 páginas, contendo, no mínimo, 6 itens cada (com gabaritos). Para Matemática de 9º ano do EF.</p>
	<p>9 encontros presenciais, com carga horária de 4h cada, para professores orientadores de Ciências; 9 planejamentos de formação; 9 apresentações em slides; 9 estudos teóricos específico; 9 acolhidas; 9 frequências; 9 relatórios das formações; 10 orientações didáticas, sendo 9 para 2018 e 1 para 2019; 27 atividades com 2 páginas, contendo, no mínimo, 6 itens cada (sendo 9 de 6º, 9 de 7º e 9 de 8º, com gabaritos); Para Ciências de 6º a 8º anos do EF.</p>
	<p>4 encontros presenciais, com carga horária de 4h cada, para professores de Ciências de 9º ano; 4 planejamentos de formação, 4 apresentações em slides, 4 estudos teóricos específicos, 4 acolhidas; 4 frequências; 4 relatórios das formações; 5 orientações didáticas, sendo 4 para 2018 e 1 para 2019; 4 atividades com 2 páginas, contendo, no mínimo, 6 itens cada, com gabaritos); Para Ciências de 9º ano do EF.</p>
	<p>9 encontros presenciais, com carga horária de 4h cada, sendo 2h para professores orientadores de História e 2h para professores orientadores de Geografia; 18 planejamentos de formação, sendo 9 para História e 9 para Geografia; 18 apresentações em slides, sendo 9 para História e 9 para Geografia; 18 estudos teóricos específicos, sendo 9 para História e 9 para Geografia; 18 relatórios das formações, sendo 9 para História e 9 para Geografia;</p>



Francisca Márcia B. Rêgo  
Diretora Presidente  
ESP/PE/2018



	<p>9 acolhidas, para História e Geografia; 9 frequências para História e Geografia; 10 orientações didáticas, sendo 9 para 2018 e 1 para 2019, sendo 5 para História e 5 para geografia 72 atividades com 2 páginas, contendo, no mínimo, 6 itens cada e gabaritos, sendo 36 para História (9 de 6º, 9 de 7º, 9 de 8º e 9 de 9º e 36 atividades para Geografia (9 de 6º, 9 de 7º, 9 de 8º e 9 de 9º, com gabaritos); Para História e Geografia de 6º a 9º ano do EF.</p> <p>9 encontros presenciais, com carga horária de 4h cada, para professores de Educação Física; 9 planejamentos de formação, 9 apresentações em slide, 9 estudos teóricos específico, 9 acolhidas; 9 frequências; 9 relatórios da formação; 10 orientações didáticas, sendo 9 para 2018 e 1 para 2019; 36 atividades com 2 páginas, contendo, no mínimo, 6 itens cada (sendo 9 de 6º, 9 de 7º, 9 de 8º, 9 de 9º, com gabaritos); Para Educação Física de 6º a 9º ano do EF.</p> <p>9 encontros presenciais, com carga horária de 4h cada, para professores de Artes; 9 planejamentos de formação, 9 apresentações em slide, 9 estudos teóricos específico, 9 9 acolhidas; 9 frequências; 9 relatórios das formações; 10 orientações didáticas, sendo 9 para 2018 e 1 para 2019; 36 atividades com 2 páginas, contendo, no mínimo, 6 itens cada (sendo 9 de 6º, 9 de 7º, 9 de 8º, 9 de 9º, com gabaritos); Para Artes de 6º a 9º ano do EF.</p> <p>9 encontros presenciais, com carga horária de 4h cada, para professores de Inglês; 9 planejamentos de formação, 9 apresentações em slide, 9 estudos teóricos específico, 9 9 acolhidas; 9 frequências; 9 relatórios das formações; 10 orientações didáticas, sendo 9 para 2018 e 1 para 2019; 36 atividades com 2 páginas, contendo, no mínimo, 6 itens cada (sendo 9 de 6º, 9 de 7º, 9 de 8º e 9 de 9º, com gabaritos); Para Inglês de 6º a 9º ano do EF.</p>
<p>Realização de 6 encontros de formação continuada em serviço, com base na proposta curricular de Sobral, com planejamento, slide, estudo teórico específico, acolhida, coleta de frequência e relatório, e material de ensino estruturado para professores do Programa Hora de Aprender – 6º ao 9º ano do EF.</p>	<p>6 encontros presenciais para professores do Programa Hora de Aprender, com carga horária de 4h cada, sendo 2h para português e 2h para Matemática; 12 planejamentos de formação, sendo 6 para Português e 6 para Matemática; 12 apresentações em slides, sendo 6 para Português e 6 para Matemática; 12 estudos teóricos específicos, sendo 6 para Português e 6 para Matemática; 12 orientações didáticas, sendo 6 para Português e 6 para Matemática; 6 relatórios das formações, sendo 6 para português e 6 para Matemática; 6 acolhidas, para Português e Matemática; 6 frequências, para Português e Matemática; 18 atividades com 2 páginas, contendo, no mínimo, 6 itens cada (sendo 6 de Português, 6 de Matemática e 6 de Produção Textual, com gabaritos). Para Programa Hora de Aprender - 6º ao 9º ano do EF.</p>
<p>Realização de 9 oficinas preparatórias para Olimpíadas, com</p>	<p>3 oficinas preparatórias da Olimpíada de Língua Portuguesa <i>Escrevendo o Futuro</i> – OLP, para professores de Português do 5º a 9º do EF; 3 planejamentos de oficina, 3 apresentações em slides, 3 estudos teóricos específicos; 3 frequências; 3 relatórios das oficinas.</p>



*Francisca Valéria B. Rêgo*  
Diretora Presidente  
ESFAPEN



professores do 5º a 9º ano do EF.	3 oficinas preparatórias da <i>Olimpíada Brasileira de Matemática</i> - OBMEP, para professores de Matemática do 5º a 9º do EF; 3 planejamentos de oficina, 3 apresentações em slides, 3 estudos teóricos específicos; 3 frequências; 3 relatórios das oficinas.
	3 oficinas preparatórias da <i>Olimpíada Sobralense de Matemática</i> - OSM, para professores de Matemática do 5º a 9º do EF; 3 planejamentos de oficina, 3 apresentações em slides, 3 estudos teóricos específicos; 3 frequências; 3 relatórios das oficinas.

<b>Item: 5</b>	
<b>Meta:</b> Realizar a formação continuada e em serviço para, no mínimo, 70% dos <b>professores e orientadores da EJA.</b>	
<b>Execução:</b> Abril/18 a Dezembro/18	
<b>Atividades</b>	<b>Produto</b>
Realização de 24 encontros de formação continuada em serviço, com base na proposta curricular de Sobral, com planejamento, slide, estudo teórico específico, acolhida, coleta de frequência e relatório, e material de ensino estruturado para professores da Educação de Jovens e Adultos - EJA.	8 encontros presenciais, com carga horária de 4h cada, para professores de EJA – 1º SEGMENTO - de 1º a 5º ano do EF; 8 estudos teóricos específico; 8 acolhidas; 8 frequências; 8 relatórios da formação; 80 atividades (16 atividades para cada disciplina, sendo 8 para cada nível), com, no mínimo, 6 itens cada e gabaritos; 40 orientações didáticas (sendo 9 de Matemática, 9 de Português, 9 de Ciências e 9 de História e Geografia para 2018 e 1 de Matemática, 1 de Português, 1 de Ciências e 1 de História e Geografia para 2019); 16 atividades de Produção textual (sendo 2 para cada nível), com, no mínimo, 6 itens cada e gabaritos. Para EJA – 1º SEGMENTO – de 1º a 5º ano do EF.
	8 encontros presenciais, com carga horária de 4h cada, para professores de EJA – 2º SEGMENTO - de 6º a 9º ano do EF; 8 estudos teóricos específico; 8 acolhidas; 8 frequências; 8 relatórios das formações; 50 orientações didáticas (sendo 9 de Matemática, 9 de Português, 9 de Ciências, 9 de História e 9 Geografia para 2018 e 1 de Matemática, 1 de Português, 1 de Ciências, 1 de História e 1 Geografia para 2019); 80 atividades (16 atividades para cada disciplina, sendo 8 para cada nível), com, no mínimo, 6 itens cada e gabaritos; 16 atividades de Produção textual (sendo 2 para cada nível), com, no mínimo, 6 itens cada e gabaritos. Para EJA – 2º SEGMENTO – de 6º a 9º ano do EF.
Realização de 8 encontros de formação continuada em serviço, com base na proposta curricular de Sobral, com planejamento, slide, estudo teórico específico, acolhida, coleta de frequência e relatório, e material de ensino estruturado para Orientadores da Educação de Jovens e Adultos - EJA.	8 encontros presenciais, para os Orientadores da EJA, com carga horária de 4h cada; 8 planejamentos de formação, 8 apresentações em slide, 8 estudos teóricos específico; 8 acolhidas; 8 frequências; 8 relatórios da formação.



*Francisco Valdeir B. Pinheiro*  
Diretora Presidente  
ESPARE/2018



<b>Item: 6</b>	
<b>Meta:</b> Realizar a formação continuada e em serviço, para no mínimo, 70% dos agentes de leitura.	
<b>Execução:</b> Abril/18 a Dezembro/18	
Atividades	Produto
Realização de 7 encontros de formação continuada em serviço e 2 oficinas pedagógicas, com base na proposta curricular de Sobral, com planejamento, slide, estudo teórico específico, acolhida, coleta de frequência e relatório, e material de ensino estruturado com propostas de atividades de incentivo à leitura, orientações para elaboração, acompanhamento e exposição de projetos, encontro com escritores, artistas e pesquisadores e relatório da formação para Agentes de Leitura.	7 encontros presenciais, com carga horária de 4h cada, para Agentes de Leitura; 7 planejamentos de formação, 8 apresentações em slides, 8 estudos teóricos específicos; 7 acolhidas; 7 frequências; 7 relatórios das formações; 7 orientações didáticas; 7 kits de propostas de atividades de incentivo à leitura, com gabaritos. Para Agentes de Leitura.
	2 oficinas pedagógicas para Agentes de Leitura, com carga horária de 4h cada.



<b>Item: 7</b>	
<b>Meta:</b> Realizar a formação continuada e em serviço, para no mínimo, 70% dos professores e cuidadores do AEE.	
<b>Execução:</b> Abril/18 a Dezembro/18	
Atividades	Produto
Realização de 16 encontros de formação continuada em serviço, com base na proposta curricular de Sobral, com planejamento, slide, estudo teórico específico, acolhida, coleta de frequência e relatório, e material de ensino estruturado, proposta de atividades cognitivas e motoras específicas, sendo 8 para professores e 8 para cuidadores do AEE e 2 oficinas pedagógicas para professores do AEE.	8 encontros presenciais, com carga horária de 4h cada, para professores do AEE; 8 planejamentos de formação, 8 apresentações em slides, 8 estudos teóricos específicos; 8 acolhidas; 8 frequências; 8 relatórios das formações; 9 orientações didáticas; 8 kits de propostas de atividades, com gabaritos. Para professores do AEE.
	8 encontros presenciais, com carga horária de 4h cada, para cuidadores do AEE; 8 planejamentos de formação, 8 apresentações em slides, 8 estudos teóricos específicos; 8 acolhidas; 8 frequências; 8 relatórios das formações; 9 orientações didáticas; 8 kits de atividades, com gabaritos. Para cuidadores do AEE.
	2 oficinas pedagógicas para professores do AEE, com carga horária de 4H cada.

*Francisca Vitoria B. Rocha*  
Diretora Presidente  
ESPAREC



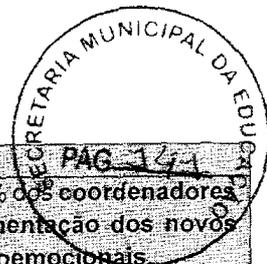
**Item: 8**  
**Meta 1:** Realizar formações em serviço e oficinas para, no mínimo, 70% dos coordenadores pedagógicos da Educação Infantil e de 1º a 9º ano do EF.

**Execução:** Abril/18 a Dezembro/18

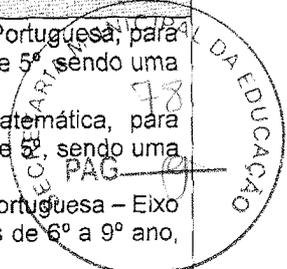
Atividades	Produto
Realização de 64 encontros de formação continuada em serviço, com base na proposta curricular de Sobral, com planejamento, slide, estudo teórico específico, acolhida, coleta de frequência e relatório para Coordenadores Pedagógicos de Educação Infantil e Ensino Fundamental.	16 encontros presenciais, com carga horária de 2h cada, para 2 turmas de Coordenadores Pedagógicos da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, sendo 8 para cada turma; 16 planejamentos de formação; 16 apresentações em slides; 16 estudos teóricos específicos; 16 acolhidas; 16 frequências; 16 relatórios das formações. Sendo 8 para cada turma.
	16 encontros presenciais, com carga horária de 2h cada, para 2 turmas de Coordenadores Pedagógicos dos Centro de Educação Infantil, sendo 8 para cada turma; 16 planejamentos de formação; 16 apresentações em slides; 16 estudos teóricos específicos; 16 frequências; 16 relatórios das formações. Sendo 8 para cada turma.
	16 encontros presenciais, com carga horária de 2h cada, para 2 turmas de Coordenadores Pedagógicos de 1º a 5º ano do EF, sendo 8 para cada turma; 16 planejamentos de formação; 16 apresentações em slides; 16 estudos teóricos específicos; 16 frequências; 16 relatórios das formações. Sendo 8 para cada turma.
	16 encontros presenciais, com carga horária de 2h cada, para 2 turmas de Coordenadores Pedagógicos de 6º a 9º ano do EF, sendo 8 para cada turma; 16 planejamentos de formação; 16 apresentações em slides; 16 estudos teóricos específicos; 16 frequências; 16 relatórios das formações. Sendo 8 para cada turma.
Realização de 3 oficinas pedagógicas em serviço para os Coordenadores Pedagógicos da Educação Infantil.	3 oficinas pedagógicas, com carga horária de 4h cada, para os Coordenadores Pedagógicos da Educação Infantil; 3 planejamentos; 3 apresentações em slides; 3 estudos teóricos específicos; 3 acolhidas; 3 frequências; 3 relatórios das oficinas.
Realização de 4 oficinas pedagógicas, com duração de 4h cada, com base na proposta curricular de Sobral, com planejamento, slide, estudo teórico específico, acolhida, coleta de frequência e relatório, para os Coordenadores Pedagógicos do 1º e 2º anos do EF.	2 oficinas pedagógicas presenciais, com carga horária de 4h cada, para coordenadores de 1º ano; 2 oficinas pedagógicas presenciais, com carga horária de 4h cada, para coordenadores de 2º ano; 4 planejamentos; 4 apresentações em slides; 4 estudos teóricos específico; 4 acolhidas; 4 frequências; 4 relatórios das oficinas.



*Francisca Valéria B. Maranhão*  
Diretora Presidente  
ESPAPEM

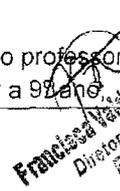


<b>Item: 9</b>	
<b>Meta 1:</b> Realizar formações em serviço e oficinas pedagógicas para, no mínimo, 70% dos coordenadores pedagógicos e professores orientadores de 1º a 9º ano do EF, para implementação dos novos currículos de Língua Portuguesa, Matemática, Ciências e Competências Socioemocionais.	
<b>Execução:</b> Abril/18 a Dezembro/18	
Atividades	Produto
Realização de 23 oficinas de implementação dos novos currículos de Língua Portuguesa, Matemática, Ciências e Competências Socioemocionais, para coordenadores e professores orientadores de 1º a 9º ano do EF.	5 Oficinas de implementação do novo currículo de Língua Portuguesa, para coordenadores e professores orientadores de 1º, 2º, 3º, 4º e 5º, sendo uma para cada ano, de 4h cada; 5 Oficinas de implementação do novo currículo de Matemática, para coordenadores e professores orientadores de 1º, 2º, 3º, 4º e 5º, sendo uma para cada ano, de 4h cada; 2 Oficinas de implementação do novo currículo de Língua Portuguesa – Eixo de Leitura, para coordenadores e professores orientadores de 6º a 9º ano, de 4h cada; 2 Oficinas de implementação do novo currículo de Matemática – Eixo de tratamento da informação, para coordenadores e professores orientadores de 6º a 9º ano, de 4h cada; 1 Oficina de Ciências e os experimentos científicos - sobre o novo currículo, para coordenadores e professores orientadores de 6º a 9º ano, de 4h cada; 4 Oficinas sobre Competências Socioemocionais, para coordenadores e professores orientadores de 1º a 5º ano; 4 Oficinas sobre Competências Socioemocionais, para coordenadores e professores orientadores de 6º a 9º ano, distribuída para 4 turmas, de 12h cada.



<b>Item: 10</b>	
<b>Meta:</b> Realizar formação continuada específica, para, no mínimo, 80% de professores em estágio probatório.	
<b>Execução:</b> Abril/18 a Dezembro/18	
Atividades	Atividades
Realização de curso de formação continuada em serviço para professores em estágio probatório, com carga horária de 200HVA.	Realização de curso de formação continuada e em serviço para professores em estágio probatório, com carga horária de 200HVA.

<b>Item 11</b>	
<b>Meta:</b> Elaborar 100% do material didático para as oficinas de implementação dos novos currículos de Língua Portuguesa e Matemática do EF.	
<b>Execução:</b> Abril/18 a Dezembro/18	
Atividades	Produto
Elaboração de material didático para implementação dos novos currículos de Língua Portuguesa e Matemática: Manual de orientações didáticas para o professor e Caderno de atividades para o aluno do EF.	20 manuais de orientação didática de Língua Portuguesa para o professor (cada volume contém 20 atividades com até 60 páginas), de 1º a 5º ano; 20 Cadernos de Atividades de Língua Portuguesa para o aluno (cada volume contém 20 atividades com 40 páginas), de 1º a 5º ano; 20 manuais de orientação didática de Matemática, para o professor (cada volume contém 20 atividades com até 40 páginas), de 1º a 5º ano; 20 Cadernos de Atividades de Matemática para o aluno (cada volume contém 20 atividades com 40 páginas), de 1º a 5º ano; 16 manuais de orientação didática de Língua Portuguesa para o professor (cada volume contém 20 atividades com até 60 páginas), de 6º a 9º ano.

  
**Francisca Maria da Rocha**  
 Diretora Provisória  
 ESPAD/PE



<p>16 Cadernos de Atividades de Língua Portuguesa para o aluno (cada volume contém 20 atividades com 40 páginas), de 6º a 9º ano; 16 manuais de orientação didática de Matemática, para o professor (cada volume contém 20 atividades com até 60 páginas), de 6º a 9º ano; 16 Cadernos de Atividades de Matemática para o aluno (cada volume contém 20 atividades com 40 páginas), de 6º a 9º ano.</p>
--

**Item: 12**

**Meta:** Elaborar material estruturado para professores e alunos do Ensino Fundamental e da EJA de todas as escolas, para 3º e 4º ano do Ensino Fundamental das seis escolas do campo e para os Programas Luz do Saber e Hora de Aprender.

**Execução:** Abril/18 a Janeiro/19

Atividades	Produto
Elaboração de 90 planos de curso para professores do EF, sendo 29 para 1º a 5º, 52 para 6º a 9º e 9 para EJA e 2 planos pedagógicos, sendo 1 para o Programa Luz do Saber e 1 para o Programa Hora de Aprender.	6 planos de curso anuais, sendo 1 para cada livro didático, contendo a distribuição das expectativas de aprendizagem, capítulos e conteúdos programáticos cada; 1 proposta de rotina, contendo 1 tabela com as atividades fixas para cada dia da semana. Para 1º ano do EF.
	4 planos de curso anuais, sendo 1 para cada livro didático, contendo a distribuição das expectativas de aprendizagem, capítulos e conteúdos programáticos cada; 1 proposta de rotina, contendo 1 tabela com as atividades fixas para cada dia da semana. Para 2º ano do EF.
	5 planos de curso anuais, sendo 1 para cada livro didático, contendo a distribuição das expectativas de aprendizagem, capítulos e conteúdos programáticos cada; 1 proposta de rotina, contendo 1 tabela com as atividades fixas para cada dia da semana. Para 3º ano do EF.
	8 planos de curso anuais, sendo 1 para cada livro didático, contendo a distribuição das expectativas de aprendizagem, capítulos e conteúdos programáticos cada; 1 proposta de rotina, contendo 1 tabela com as atividades fixas para cada dia da semana. Para 4º ano do EF.
	8 planos de curso anuais, sendo 1 para cada livro didático, contendo a distribuição das expectativas de aprendizagem, capítulos e conteúdos programáticos cada; 1 proposta de rotina, contendo 1 tabela com as atividades fixas para cada dia da semana. Para 5º ano do EF.
	1 plano pedagógico por disciplina (cada plano deve conter expectativas de aprendizagem, e conteúdo programático); 1 proposta de rotina (contendo 1 tabela com as atividades fixas para cada dia da semana). Para Programa Luz do Saber – 3º a 5º ano do EF.
	3 planos de curso (1 para cada ano 6º, 7º e 8º), contendo, cada plano, a distribuição das expectativas de aprendizagem, capítulos dos livros e conteúdo programático. Para Língua Portuguesa de 6º a 8º ano do EF.
	1 plano de curso (contendo, cada plano, a distribuição das expectativas de aprendizagem, capítulos dos livros e conteúdo programático). Para Língua Portuguesa de 9º ano do EF.



*Francisca Márcia B. Nobre*  
Diretora Presidente  
ESP/2018

	6 planos de curso (2 para cada ano 6º, 7º e 8º), contendo, cada plano, a distribuição das expectativas de aprendizagem, capítulos dos livros e conteúdo programático. Para Matemática de 6º a 8º ano do EF.
	2 planos de curso (contendo, cada plano, a distribuição das expectativas de aprendizagem, capítulos dos livros e conteúdo programático). Para Matemática de 9º ano do EF.
	12 planos de curso (4 para cada ano 6º, 7º e 8º, contendo distribuição expectativas de aprendizagem, capítulos dos livros e conteúdo programático). Para Ciências de 6º a 8º anos do EF.
	4 planos de curso (contendo, cada plano, a distribuição das expectativas de aprendizagem, capítulos dos livros e conteúdo programático). Para Ciências de 9º ano do EF.
	4 planos de curso de História, sendo 1 para cada ano 6º, 7º, 8º e 9º (contendo, cada plano, a distribuição das expectativas de aprendizagem, capítulos dos livros e conteúdo programático). Para História de 6º a 9º ano do EF.
	8 planos de curso (2 para cada ano 6º, 7º, 8º e 9º), contendo, cada plano, a distribuição das expectativas de aprendizagem, capítulos dos livros e conteúdo programático; Para Geografia de 6º a 9º ano do EF.
	4 planos de curso (1 para cada ano 6º, 7º, 8º e 9º), contendo, cada plano, a distribuição das expectativas de aprendizagem, capítulos dos livros e conteúdo programático. Para Educação Física de 6º a 9º ano do EF.
	4 planos de curso (1 para cada ano 6º, 7º, 8º e 9º), contendo, cada plano, a distribuição das expectativas de aprendizagem, capítulos dos livros e conteúdo programático. Para Artes de 6º a 9º ano do EF.
	4 planos de curso (1 para cada ano 6º, 7º, 8º e 9º), contendo, cada plano, a distribuição das expectativas de aprendizagem, capítulos dos livros e conteúdo programático. Para Inglês de 6º a 9º ano do EF.
	1 plano pedagógico para cada disciplina (Matemática e Português), contendo, cada plano, a distribuição das expectativas de aprendizagem, capítulos dos livros e conteúdo programático. Para Programa Hora de Aprender – 6º a 9º ano do EF.
	4 planos de curso (1 de Matemática, 1 de Português, 1 de Ciências e 1 de História e Geografia), contendo, cada plano, a distribuição das expectativas de aprendizagem, capítulos dos livros e conteúdo programático). Para EJA – 1º SEGMENTO – de 1º a 5º ano do EF.
	5 planos de curso (1 de Matemática, 1 de Português, 1 de Ciências e 1 de História e Geografia), contendo, cada plano, a distribuição das expectativas de aprendizagem, capítulos dos livros e conteúdo programático). Para EJA – 2º SEGMENTO – de 6º a 9º ano do EF.
Elaboração de 28 cadernos de Língua Portuguesa estruturados para professores e alunos do 2º ano do EF.	8 Cadernos de Atividades de Compreensão Textual; 8 Cadernos de Orientações Didáticas para os Cadernos de Atividades de Compreensão Textual; 4 Coletâneas de Textos para desenvolvimento da fluência de leitura, acompanhados dos respectivos Cadernos de Orientações Didáticas; 8 Cadernos de Produção Textual; Para Língua Portuguesa do 2º ano do EF.

Elaboração de 4 cadernos de atividades complementares de Língua Portuguesa e 4 de Matemática de 3º e 4º ano do EF, para escolas do campo.	4 cadernos do campo, com atividades complementares de Língua Portuguesa, sendo 2 para 3º ano e 2 para 4º ano (contendo 40 atividades e 80 páginas cada), 4 cadernos do campo, com atividades complementares de Matemática, sendo 2 para 3º ano e 2 para 4º ano (contendo 40 atividades e 80 páginas cada), com gabaritos, para 2018.2. Para Língua Portuguesa e Matemática do 3º e 4º das escolas do campo.
Elaboração de 43 cadernos estruturados para professores e alunos do, distribuídos pelas disciplinas de Língua portuguesa e Matemática do 5º ano do EF.	4 Cadernos de Atividades de Língua Portuguesa; 4 Cadernos de Respostas dos Cadernos de Atividades de Língua Portuguesa; 4 Cadernos de Orientações Didáticas dos Cadernos de Atividades de Língua Portuguesa; 4 Cadernos de Atividades de Matemática; 4 Cadernos de Respostas dos Cadernos de Atividades de Matemática; 4 Cadernos de Orientações Didáticas dos Cadernos de Atividades de Matemática; 4 Coletâneas de Textos para desenvolvimento da fluência de leitura, acompanhados dos respectivos Cadernos de Orientações Didáticas; 2 Cadernos de Cálculos; 8 Cadernos de Atividades Complementares de Língua Portuguesa e Matemática; 1 Caderno Suplementar de Estudos para o professor; 4 Cadernos de Produção Escrita. Para Língua Portuguesa e Matemática do 5º ano do EF.
Elaboração de 3 cadernos de fluência para o Programa Luz do Saber.	3 cadernos de fluência, com 40 textos cada. Para Programa Luz do Saber.
Elaboração de 12 cadernos de Produção Textual do 6º a 8º ano do EF.	9 cadernos de produção textual (3 para 6º, 3 para 7º e 3 para 8º) do aluno, com gabaritos, para 2018.2; 3 cadernos de produção textual (1 para 6º, 1 para 7º e 1 para 8º) do aluno, com gabaritos, para 2019.1; Para Língua Portuguesa de 6º a 8º ano do EF.
Elaboração de 24 cadernos estruturados para professores e alunos, distribuídos pelas disciplinas de Língua Portuguesa e de Matemática do 9º ano do EF.	8 Cadernos de Atividades Complementares de Língua Portuguesa; 8 Cadernos de Atividades Complementares de Matemática; 2 Coletâneas de Textos para desenvolvimento da fluência de leitura; 2 Cadernos de Revisão de Matemática; 4 Cadernos de Produção Escrita. Para Língua Portuguesa e Matemática do 9º ano do EF.
Elaboração de 3 cadernos de Língua Portuguesa, Matemática e Produção Textual para o Programa Hora de Aprender.	3 cadernos, com 50 atividades e gabaritos, com 2 páginas, contendo, no mínimo, 6 itens cada (sendo 20 de leitura e compreensão, 10 de escrita e 20 Matemática). Para Programa Hora de Aprender.



Item: 13	
Meta: Elaborar material de aplicação dos testes de leitura e das avaliações Língua Portuguesa, Matemática e Ciências do EF de todas as escolas públicas da rede municipal.	
Execução: Abril/18 a Janeiro/19	
Atividades	Produto
Elaboração de testes de leitura e avaliações de Língua Portuguesa, Matemática e Ciências, para serem aplicados, em sala de aula, pelos professores, aos alunos de 1º a 9º ano do EF, EJA, Programas Luz do Saber e Hora de Aprender.	<p>8 cadernos de Avaliação do aluno de 2º ano para 2018, com 24 itens de Língua Portuguesa (contendo capa e gabarito);</p> <p>1 caderno de Avaliação do Aluno de 3º ano, com 24 itens de Língua Portuguesa cada, para 2018.2 (contendo capa, gabarito do aluno e gabarito do professor);</p> <p>1 caderno de Avaliação do Aluno de 3º ano, com 24 itens de Língua Portuguesa cada, para 2019.1 (contendo capa, gabarito do aluno e gabarito do professor);</p> <p>1 caderno de Avaliação do Aluno de 4º ano, com 24 itens de Língua Portuguesa e 24 itens de Matemática, distribuídos em 2 blocos de 12 itens, para 2018.2 (contendo capa, gabarito do aluno e gabarito do professor);</p> <p>1 caderno de Avaliação do Aluno de 4º ano, com 24 itens de Língua Portuguesa e 24 itens de Matemática, distribuídos em 2 blocos de 12 itens, para 2019.1 (contendo capa, gabarito do aluno e gabarito do professor);</p> <p>8 cadernos de Avaliação do aluno de 5º ano para 2018, de Língua Portuguesa e Matemática (contendo capa e gabarito);</p> <p>2 cadernos de Avaliação do aluno de 5º ano para 2018, de Ciências cada (contendo capa, gabarito do aluno e gabarito do professor);</p> <p>3 cadernos de Avaliação do Aluno de 6º a 8º ano, com 26 itens de Língua Portuguesa, 26 itens de Matemática cada, distribuídos em 2 blocos de 13 itens, para 2018.2 (contendo capa, gabarito do aluno e gabarito do professor);</p> <p>3 cadernos de Avaliação do Aluno de 6º e 8º ano, com 26 itens de Língua Portuguesa e 26 itens de Matemática cada, para 2019.1 (contendo capa, gabarito do aluno e gabarito do professor);</p> <p>2 cadernos de Avaliação do Aluno de 6º a 9º ano, com 20 itens de Ciências cada, para 2018.2 (contendo capa, gabarito do aluno e gabarito do professor);</p> <p>2 cadernos de Avaliação do Aluno de 6º a 9º ano, com 20 itens de Ciências cada, para 2019.1 (contendo capa, gabarito do aluno e gabarito do professor);</p> <p>8 cadernos de Avaliação do aluno de 9º ano para 2018.2, de Língua Portuguesa e Matemática (contendo capa e gabarito);</p> <p>8 cadernos de Avaliação do aluno de 9º ano para 2018.2, com 26 itens de Matemática cada (contendo capa, gabarito do aluno e gabarito do professor);</p> <p>3 cadernos de Avaliação do aluno de 9º ano para 2018.2, com 20 itens de Ciências cada (contendo capa, gabarito do aluno e gabarito do professor);</p> <p>2 cadernos de Avaliação do Aluno de EJA – 1º e 2º segmentos, para 2018.2, com 24 itens de Língua Portuguesa e 24 itens de Matemática cada (contendo capa, gabarito do aluno e gabarito do professor);</p> <p>2 cadernos de Avaliação do Aluno de EJA – 1º e 2º segmentos, para 2019.1, com 24 itens de Língua Portuguesa e 24 itens de Matemática cada (contendo capa, gabarito do aluno e gabarito do professor);</p> <p>2 cadernos de Avaliação do Aluno de EJA – 3º e 4º segmentos, para 2018.2, com 24 itens de Língua Portuguesa e 24 itens de Matemática cada (contendo capa, gabarito do aluno e gabarito do professor);</p>



Francisca Valéria B. Rústico  
Diretora Proibimento  
ESFAPENF



2 cadernos de Avaliação do Aluno de EJA – 3º e 4º segmentos, para 2019.1, com 24 itens de Língua Portuguesa e 24 itens de Matemática cada (contendo capa, gabarito do aluno e gabarito do professor);

2 cadernos de Avaliação do Aluno de EJA – Mista, para 2018.2, com 24 itens de Língua Portuguesa e 24 itens de Matemática cada (contendo capa, gabarito do aluno e gabarito do professor);

8 testes de leitura oral do aluno de 2º ano (cada teste contém 5 cartelas, sendo 1 com 12 palavras, 1 com 4 frases, 1 com 1 texto, 1 com 4 perguntas explícitas e implícitas e 1 com as respostas para as perguntas explícitas e implícitas), para 2018;

4 testes de leitura oral para 3º ano (cada teste contém 5 cartelas, sendo 1 com 12 palavras, 1 com 4 frases, 1 com 1 texto, 1 com 4 perguntas explícitas e implícitas e 1 com as respostas para as perguntas explícitas e implícitas);

4 testes de leitura oral para 4º ano (cada teste contém 5 cartelas, sendo 1 com 12 palavras, 1 com 4 frases, 1 com 1 texto, 1 com 4 perguntas explícitas e implícitas e 1 com as respostas para as perguntas explícitas e implícitas);

3 testes de leitura oral para os Programas Luz do Saber (cada teste contém 5 cartelas, sendo 1 com 12 palavras, 1 com 4 frases, 1 com 1 texto, 1 com 4 perguntas explícitas e implícitas e 1 com as respostas para as perguntas explícitas e implícitas);

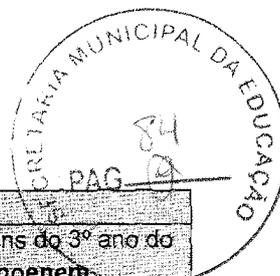
5 testes de leitura oral de 1º a 5º ano – Diagnóstico 2019.1 (cada teste contém 5 cartelas, sendo 1 com 12 palavras, 1 com 4 frases, 1 com 1 texto, 1 com 4 perguntas explícitas e implícitas e 1 com as respostas para as perguntas explícitas e implícitas);

12 testes de leitura oral para alunos de 6º a 9º ano, sendo 4 para 2018.1, 4 para 2018.2 e 4 para 2019.1 (cada teste contém 1 manual de aplicação, texto do aluno e texto gabarito);

4 testes de leitura oral para alunos do Programa Hora de Aprender (cada teste contém 5 cartelas, sendo 1 com 12 palavras, 1 com 4 frases, 1 com 1 texto, 1 com 4 perguntas explícitas e implícitas e 1 com as respostas para as perguntas explícitas e implícitas), sendo 3 para 2018 e 1 para 2019.1;

4 testes de leitura oral para alunos de EJA – 1º segmento (cada teste contém manual de aplicação, 5 cartelas, sendo 1 com 12 palavras, 1 com 4 frases, 1 com 1 texto, 1 com 4 perguntas explícitas e implícitas e 1 com as respostas para as perguntas explícitas e implícitas), sendo 2 para 2018.2, 1 por nível e 2 para 2019.1, 1 por nível;

4 testes de leitura oral para alunos de EJA – 2º segmento (cada teste contém 1 manual de aplicação, texto do aluno e texto gabarito), sendo 2 para 2018.2, 1 por nível e 2 para 2019.1, 1 por nível.



<b>Item: 14</b>	
<b>Meta:</b> Assessorar a gestão municipal da educação de Sobral na preparação de 500 jovens do 3º ano do Ensino Médio e egressos de escolas públicas para o ENEM através do Projeto #sobralnoenem.	
<b>Execução: Maio/18 a Novembro/18</b>	
Atividades	Produto
Realização de aulas preparatórias para o ENEM, facilitando o acesso ao ensino superior, para 500 estudantes e egressos do Ensino Médio de escolas públicas de Sobral.	20 Aulões preparatório para o ENEM (aos sábados); 01 Simulado; 04 Encontros Preparatório de Redação.



<b>Item: 15</b>	
<b>Meta:</b> Realizar aplicação, diagnóstico e avaliação dos alunos da Rede Municipal de Sobral.	
<b>Execução: Maio/18 a Dezembro/18</b>	
Atividades	Produto
Realização de aplicação de uma avaliação externa, como também, análise de dados e resultados da rede.	1.200 Aplicadores - Aplicação de provas de Língua Portuguesa, Escrita e Matemática - 2º ao 9º ano mais intérprete; 10 Etiquetadores - Etiquetação e organização das provas de Língua Portuguesa, Escrita e Matemática - 1º ao 9º ano, Hora de Aprender e Luz do Saber; 02 Elaboradores de itens;

<b>5 – DEMONSTRATIVO FINANCEIRO</b>	
Natureza da Despesa	Estimativa de Custos
Despesa com Pessoal e encargos para execução de atividades do Contrato de Gestão.	R\$ 2.297.438,34
Assessorias de suporte Técnica, Jurídica, Contábil, Comunicação e Formadores Externos.	R\$ 261.062,21
Despesas Institucionais	R\$ 255.245,33
Curso de formação do Estágio Probatório.	R\$ 83.520,00
Consultoria Lyceum – Elaboração de material e Formação para o 2º, 5º e 9º ano.	R\$ 320.000,00
Programa #sobralnoenem.	R\$ 198.500,00
Avaliação Externa – aplicação de avaliação para os alunos da rede	R\$ 323.897,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 3.739.662,88</b>

  
**Francisca Natália B. Rêgo**  
 Diretora Proponente  
 ESTAGIO



**6 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

MES	VALOR R\$
Abril/18	R\$ 349.760,75
Maior/18	R\$ 462.369,25
Junho/18	R\$ 310.839,09
Julho/18	R\$ 283.879,09
Agosto/18	R\$ 311.039,09
Setembro/18	R\$ 290.679,09
Outubro/18	R\$ 310.839,09
Novembro/18	R\$ 412.587,59
Dezembro/18	R\$ 265.259,09
Janeiro/19	R\$ 275.892,59
Fevereiro/19	R\$ 233.259,09
Março/19	R\$ 233.259,09
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 3.739.662,88</b>



  
**Francisca Vânia B. Ribeiro**  
 Diretora Provisória  
 ESFAPEN

**RESULTADO FINAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2018 – SME**

A **COMISSÃO JULGADORA DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2018 – SME** instituída pela Portaria nº 30/2018 – SME, que tem por objeto a “seleção de entidade sem fins lucrativos, legalmente constituídas e qualificadas como Organização Social – O.S., junto à Administração Pública Direta Municipal, sob a supervisão da Secretaria Municipal da Educação, para a celebração de Contrato de Gestão destinado ao Gerenciamento Pedagógico das Unidades de Ensino do Município de Sobral e atividades de formação continuada do Magistério”, vem, por meio deste, comunicar o **RESULTADO FINAL** do procedimento em epígrafe, tendo como vencedora a **ESCOLA DE FORMAÇÃO PERMANENTE DO MAGISTÉRIO E GESTÃO EDUCACIONAL – ESFAPEGE**, no valor global de R\$ 3.739.662,88 (três milhões, setecentos e trinta e nove mil, seiscentos e sessenta e dois reais e oitenta e oito centavos), conforme plano de trabalho anexado aos autos, **CONSIDERANDO** que a mesma foi a única interessada no procedimento, não tendo, conseqüentemente, nenhum recurso contra a decisão contida na Ata da Sessão Pública, publicada no Diário Oficial do Município em 27 de Março de 2018 (DOM nº 272).

Encaminhe-se os autos do presente processo ao Excelentíssimo Senhor Secretário Municipal da Educação, para a devida **HOMOLOGAÇÃO** do Chamamento Público nº 01/2018 – SME, nos moldes do presente ato administrativo.

Sobral (CE), aos 02 de Abril de 2018.

*Kathleen M. Arcanjo Mont'Alverne*  
**KATHLEEN MARIA ARCANJO MONT'ALVERNE**  
Presidente da Comissão

*Maria Sèrgia da Cunha Rocha Olímpio*  
**MARIA SÈRGIA DA CUNHA ROCHA OLÍMPIO**  
Membro da Comissão

*Daniele Pontes Passos*  
**DANIELE PONTES PASSOS**  
Membro da Comissão

*Carolina de Farias Silveira*  
**CAROLINA DE FARIAS SILVEIRA**  
Membro da Comissão



**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2018 - SME**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**



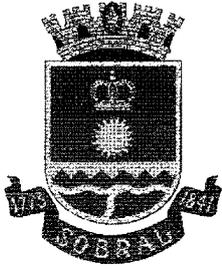
A Secretaria de Educação do Município de Sobral, neste ato representado por seu Secretário, o Sr. Francisco Herbert Lima Vasconcelos, no uso de suas atribuições legais, após a necessária vista e conferência de todos os atos havidos antes, durante e após a realização do procedimento de chamamento público para a "seleção de entidade sem fins lucrativos, legalmente constituídas e qualificadas como Organização Social – O.S, junto à Administração Pública Direta Municipal, sob a supervisão da Secretaria Municipal da Educação, para a celebração de Contrato de Gestão destinado ao Gerenciamento Pedagógico das Unidades de Ensino do Município de Sobral e atividades de formação continuada do Magistério", e para os fins que se fazem necessários, **HOMOLOGA** o resultado final do procedimento de Chamamento Público nº 01/2018 - SME, em face da **ESCOLA DE FORMAÇÃO PERMANENTE DO MAGISTÉRIO E GESTÃO EDUCACIONAL – ESFAPEGE**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.155.296/0001-21, no valor global de R\$ 3.739.662,88 (três milhões, setecentos e trinta e nove mil, seiscentos e sessenta e dois reais e oitenta e oito centavos), para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Sobral (CE), aos 02 de Abril de 2018.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE



**FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS**  
Secretário Municipal da Educação



# SOBRAL

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO



Instituído pela Lei Municipal Nº 1.607, de 02 de fevereiro de 2017 e regulamentado pelo Decreto Municipal Nº 1961, de 22 de novembro de 2017

Sobral - Ceará, segunda-feira, 02 de abril de 2018

Ano 11, Nº 274

### SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2018 - SME - PROCESSO Nº P021271/2018 - CONTRATANTE:** Município de Sobral, por intermédio da Secretaria da Educação. **CONTRATADO:** Cartório Viana Martins - 6º ofício, inscrito no CNPJ nº 02.640.968/0001-08. **OBJETO:** Constitui objeto do presente contrato a prestação de **SERVIÇOS CARTORÁRIOS** (Emissão da Certidão de Registro de Imóveis), para atender as necessidades da Secretaria da Educação de Sobral. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93. **DO VALOR:** O valor global do presente contrato é de R\$ 115,00 (cento e quinze reais). **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Charles Antônio Ximenes de Paiva, Coordenador Administrativo da SME. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência contratual será de 30 (trinta) dias, a partir da data de sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/1993. **DOS SIGNATÁRIOS:** Francisco Herbert Lima Vasconcelos - Contratante e Maria Teresa Lima Martins de Suazo - Contratada. **DATA DA ASSINATURA:** 26 de março de 2018. Dayanna Karla Coelho Rodrigues - Assessora Jurídica da SME.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2018 - SME - PROCESSO Nº P021270/2018 - CONTRATANTE:** Município de Sobral, por intermédio da Secretaria da Educação. **CONTRATADO:** Cartório Pedro Mendes - 1º ofício Extrajudicial, inscrito no CNPJ nº 06.601.827/0001-37. **OBJETO:** Constitui objeto do presente contrato a prestação de **SERVIÇOS CARTORÁRIOS**, para atender as necessidades da Secretaria da Educação de Sobral. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93. **DO VALOR:** O valor global do presente contrato é de R\$ 36,73 (trinta e seis reais e setenta e três centavos). **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Charles Antônio Ximenes de Paiva, Coordenador Administrativo da SME. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência contratual será de 30 (trinta) dias, a partir da data de sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/1993. **DOS SIGNATÁRIOS:** Francisco Herbert Lima Vasconcelos - Contratante e José Edilson Mendes Carneiro - Contratado. **DATA DA ASSINATURA:** 26 de março de 2018. Dayanna Karla Coelho Rodrigues - Assessora Jurídica da SME.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2018 - SME - PROCESSO Nº P021268/2018 - CONTRATANTE:** Município de Sobral, por intermédio da Secretaria da Educação. **CONTRATADO:** Cartório Norões Ramos - 5º ofício, inscrito no CNPJ nº 02.668.611/0001-38. **OBJETO:** Constitui objeto do presente contrato a prestação de **SERVIÇOS CARTORÁRIOS**, para atender as necessidades da Secretaria da Educação de Sobral. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93. **DO VALOR:** O valor global do presente contrato é de R\$ 146,92 (cento e quarenta e seis reais e noventa e dois centavos). **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Charles Antônio Ximenes de Paiva, Coordenador Administrativo da SME. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência contratual será de 30 (trinta) dias, a partir da data de sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/1993. **DOS SIGNATÁRIOS:** Francisco Herbert Lima Vasconcelos - Contratante

e José Olavo de Norões Ramos - Contratado. **DATA DA ASSINATURA:** 26 de março de 2018. Dayanna Karla Coelho Rodrigues - Assessora Jurídica da SME.

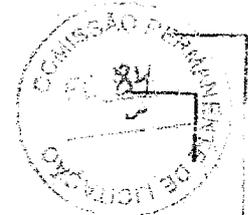


**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2018 - SME - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO** - A Secretaria de Educação do Município de Sobral, neste ato representado por seu Secretário, o Sr. Francisco Herbert Lima Vasconcelos, no uso de suas atribuições legais, após a necessária vista e conferência de todos os atos havidos antes, durante e após a realização do procedimento de chamamento público para a "seleção de entidade sem fins lucrativos, legalmente constituídas e qualificadas como Organização Social - O.S. junto à Administração Pública Direta Municipal, sob a supervisão da Secretaria Municipal da Educação, para a celebração de Contrato de Gestão destinado ao Gerenciamento Pedagógico das Unidades de Ensino do Município de Sobral e atividades de formação continuada do Magistério", e para os fins que se fazem necessários, HOMOLOGA o resultado final do procedimento de Chamamento Público nº 01/2018 - SME, em face da **ESCOLA DE FORMAÇÃO PERMANENTE DO MAGISTÉRIO E GESTÃO EDUCACIONAL - ESFAPEGE**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.155.296/0001-21, no valor global de R\$ 3.739.662,88 (três milhões, setecentos e trinta e nove mil, seiscentos e sessenta e dois reais e oitenta e oito centavos), para que produza seus efeitos jurídicos e legais. Sobral (CE), aos 02 de abril de 2018. **PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS - Secretário Municipal da Educação.**

### SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**EDITAL SMS Nº 02/2018 - RESULTADO DO RECURSO E RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO PARA PROFISSIONAIS DA ESCOLA DE FORMAÇÃO EM SAÚDE DA FAMÍLIA VISCONDE DE SABOIA, UNIDADE ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL DE Nº 1613 DE 09 DE MARÇO DE 2017 E DO DECRETO DE Nº 1866, DE 04 DE MAIO DE 2017.** A Comissão Organizadora do Processo Seletivo, no uso de suas atribuições legais, vem, tornar público para o conhecimento dos interessados, o resultado dos recursos impetrados contra o resultado preliminar e o resultado final do processo seletivo simplificado regulado pelo edital SMS 02/2018, **RESOLVENDO:** I. Informar que foi indeferido o recurso interposto questionando o resultado preliminar da seleção, podendo, caso queira o(a) recorrente, solicitar por escrito as razões do indeferimento junto a Secretaria da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Saboia, que serão fornecidas no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data da solicitação. II. Divulgação o resultado final do processo seletivo simplificado, conforme abaixo transcrito. Sobral, CE, 02 de abril de 2018. **Márcia Maria Santos da Silva - Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo - José Clauber Matos Brayner - Membro.**

DOCENTE ESPECIALISTA - 20H - CÓDIGO 01			
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
011	Francisca Emanuele Sales Eugênio Bezerra	37,50	Classificada
012	Anagácia Sousa Linhares	34,00	Classificável
DOCENTE MESTRE - 40H - CÓDIGO 02			
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
006	Karla Da Conceição Bezerra Brito Veras	49,50	Classificada



In. S.P.J. DE FORTALEZA-CE  
Registro No.: 500527  
14 Jul 2006 - PAGINA 1/14  
Total de 35,00

ILUSTRASSIMO SENHOR DEPUTADO ESTADUAL DE  
R. CARLOS DE ALMEIDA RIBEIRO Nº 14 - FORTALEZA, CE

3. S. D. T. R. P. A.  
José Wellington Ribeiro  
Licenciado Autorizado  
Nº 1.234.567.890.123

O(A) signatário(s), JOAN EDESSON DE OLIVEIRA

BRASILEIRO, CACADO, PROFESSOR, RUA CAMPOS DO JORDÃO, 18

COHAB III CEP 68 62011-970 SOBRAL-CE, RG 71394483 CPF CE

CPF 233.878.823-00 (nome, nacionalidade, estado civil, profissão, domicílio, RG e CPF  
constáveis apenas SE não figurarem nos documentos anexados)

REQUER (  ) o REGISTRO, ( ) a MATRICULA, ( ) a AVERBAÇÃO, ( ) o  
CANCELAMENTO, do (s)

ESTATUTO E ATA DA ASSEMBLEIA GERAL

(descrever o ato solicitado, admissão, 2º aditivo, baixa etc.)

da entidade denominada:

ESCOLA DE FORMAÇÃO PERMANENTE DO MAGISTERIO-ESPATEM

sedada no (s)

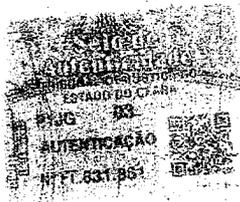
AV. JOHN SANFORD, 1647 BARRIO JUNCO CEP 62030 000

SOBRAL-CE.

peço que insira esta petição com os documentos em anexo.

Fortaleza, 14 de Junho de 2006.

*Joan Edesson de Oliveira*



*[Signature]*  
Bel. Antônio Maurício Ribeiro de Carvalho  
CPF 018.094.073-20  
Advogado Oficial do Reg. Civil

09 AGO 2010

*[Signature]*  
RTE  
Esp. Claudio...

PRESE... MUNICIPAL DE SOBRAL  
Rec... xerográfica  
está de acordo com o original.

**ESTATUTO DA ESCOLA DE FORMAÇÃO PERMANENTE DO  
MAGISTÉRIO E GESTÃO EDUCACIONAL - ESFAPEGE**



**TÍTULO I  
DA NATUREZA JURÍDICA**

**CAPÍTULO I  
DENOMINAÇÃO, REGIME JURÍDICO, FINS E A SEDE**



**Art. 1º. A ESCOLA DE FORMAÇÃO PERMANENTE DO MAGISTÉRIO E GESTÃO EDUCACIONAL - ESFAPEGE**, doravante neste documento denominado apenas, sem fins lucrativos, instituída sob a forma de associação, de interesse coletivo, regendo-se por este Estatuto e pelos dispositivos legais que lhe foram aplicáveis.

**Art. 2º. A ESFAPEGE** tem sede e foro na cidade de Sobral, no Estado do Ceará - Brasil, provisoriamente na Rua Randal Pompeu s/n, centro, terceiro-piso, Sobral-CE.

**Art. 3º. A ESFAPEGE** tem como finalidade desenvolver processos educacionais no campo do ensino e da pesquisa que promovam a formação e a qualificação de professores e servidores do magistério e áreas afins, bem como, realizar gestão educacional e de estrutura escolar.

**Art. 4º.** Para alcançar sua finalidade a **ESFAPEGE** têm os seguintes objetivos:

I - Promover a formação, capacitação e a qualificação dos professores, servidores, técnicos em educação, gestores escolares e gestores de sistema (secretários e técnicos de educação das administrações públicas direta), através de atividades educacionais de aperfeiçoamento profissional, de pós-graduação *strito e latu sense* de formação em nível técnico e profissional;

II - Desenvolver estratégias de informação e comunicação em educação que fortaleçam o desenvolvimento da formação dos professores e servidores do magistério, da política educacional e da organização e gestão dos sistemas de educação;

III - Promover as discussões e os intercâmbios de conhecimentos e experiências na área educacional, desenvolvendo debates, seminários, fóruns temáticos setoriais;

Bel. Antônio Inácio Ribeiro de Carvalho  
CPF nº 06.994.073-20  
advogado e Oficial do Reg. Civil

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
C/PA  
06.994.073-20

PP  
Re

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
Arquivo Gráfica  
estatuto da escola de formação permanente do magistério original.

IV - Elaborar diagnósticos no campo das políticas educacionais públicas;

V - Prestar consultorias e assessoramento técnico e especializado na área da gestão educacional;

VI - Realizar ações de pesquisa e treinamento, dar parecer nas áreas científica, cultural, educativa, administrativa e tecnologia, objetivando proporcionar as orientações necessárias na área da educação;

VII - Empreender publicações voltadas para a área de educação, tais como: jornais com caráter informativo e/ou de mídia impressa, revistas informativas por áreas ou geral, revistas/livros que registrem experiências exitosas ou temas técnicos-educacionais;

VIII - Oferecer apoio tático e logístico as ações que busquem a aplicação de políticas de educação pública;

IX - Promover a formação e a qualificação dos diferentes atores sociais que se relacionam diretamente com o sistema de educação;

X - Desenvolver e apoiar projetos de pesquisa na área de educação;

XI - Desenvolver, organizar e coordenar estratégias de certames públicos na admissão de profissionais na área da educação;

XII - Realizar a gestão educacional, administrativa e estrutural de unidades de ensino públicas e privadas, buscando bom funcionamento das mesmas;

XIII - Promoção de atividades científicas, educacionais e culturais, com ênfase nos objetivos anteriormente citados;

XIV - Articular os diversos objetivos propostos nos itens anteriores a níveis e instâncias do Governo Federal, Estadual e Municipal; Universidades; Escolas, Centros de Formação e de Apoio ao Desenvolvimento Humano e Institucional; Entidades de Classe; Iniciativa Privada; Entidades e Movimentos Sociais; ONG'S; Agencias de Formação, Cooperativas, Bancos, etc..



  
Bel. Antônio Maurício Ribeiro de Carvalho  
CPF 018.094.073-20  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL  
Reconheço que a cópia xerográfica  
está de acordo com o original.

  
A. V. G. S. P. C.  
2010

**CAPÍTULO II**  
**DOS ASSOCIADOS**



**Art. 5º.** Poderão associar-se a entidade, todos (as) aqueles (as) que têm afinidade com os princípios, ideais, e finalidade da **ESFAPEGE**, devendo sua proposta de admissão ser indicada e aprovada pelo Conselho de Administração.



§1º - São considerados sócios fundadores aqueles que tiverem assinado a Ata de Constituição da **ESFAPEGE**, nesta qualidade;

§2º - Os associados não respondem direta ou subsidiariamente pelas obrigações sociais e financeiras da **ESFAPEGE**.

**Art. 6º** - São responsabilidades dos(as) associados(as):

I - Obedecer às disposições estatutárias, aos regulamentos, às decisões do Conselho de Administração, bem como, as resoluções da Diretoria;

II - Propor ao Conselho de Administração e à Diretoria quaisquer medidas tendentes ao cumprimento das finalidades da **ESFAPEGE**.

III - Votar e ser votado(a) para compor o Conselho de Administração, na forma desse Estatuto.

**TÍTULO II**

**PATRIMÔNIO SOCIAL**

**CAPÍTULO I**

**DAS FONTES DE RECURSOS FINANCEIROS**

**Art. 7º.** As fontes de recursos financeiros para a manutenção da **ESFAPEGE** serão provenientes de:

I - Dotações que lhe forem consignadas nos orçamentos da União, do Estado ou Municípios;

  
Bel. Antônio Maurício Ribeiro de Carvalho.  
CPF 018.094.073-20  
4º Tabelião e Oficial do Reg. Civil

PROTETOR MUNICIPAL DE SOBRAL  
Recebi em duplicata e original  
está de acordo com o original.

  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
ANEXO 2000  
GABINETE

II - Convênios celebrados junto a outras instituições públicas ou privadas, nacionais ou internacionais, visando o desenvolvimento de programas, projetos ou atividades específicas;

III - Doações, contribuições, auxílios, subvenções e incentivos que lhes venham a ser concedidos por qualquer entidade, pública ou privada, ou por pessoa física;

IV - As receitas oriundas do exercício de suas atividades, bem como, dos serviços prestados à entidades públicas ou privadas mediante acordo, ajuste, convênio ou contrato específico;

V - Taxas e emolumentos que forem fixados pelo Conselho de Administração;

VI - Bens e direitos doados, legados e outros recursos que lhes venha a ser destinados;

VII - Os rendimentos de aplicações do seu ativo financeiro e outros relacionados a patrimônio sob sua Administração;

VIII - Financiamentos de entidades públicas e privadas;

IX - Resultados de operações de crédito, empréstimos e juros bancários;

X - As dotações orçamentarias e as subvenções sociais que lhes destinar o Poder Público Municipal, ambos na forma do respectivo Contrato de Gestão.

§ 1º - Os recursos serão utilizados para suprir, o custeio da entidade, bem como as demais despesas correntes e de capital.

§ 2º - Suprido o custeio, as despesas correntes e de capital da entidade, os excedentes financeiros obtidos pela **ESFAPEGE** serão obrigatoriamente investidos no desenvolvimento de suas atividades, sendo vedado à distribuição de bens ou de parcela do patrimônio líquido a qualquer título, inclusive em razão de retirada ou falecimento de associado ou membro da entidade.



Bel. Antônio Manoel Ribeiro de Carvalho  
CPF 678.694.073-20  
4º Tabelião e Oficial do Reg. Civil

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL  
Reconhecimento fotográfico  
está de acordo com o original.

Miriam Maria de Fátima  
ADVOGADA  
OAB-CE 113

## CAPÍTULO II

### E DO PATRIMÔNIO



**Art. 8º.** O patrimônio da **ESFAPEGE** será constituído de bens e direitos que lhe forem incorporados por doação dos seus sócios, ou que receber de doações de qualquer natureza.



§ 1º - A alienação, hipoteca, penhor ou troca dos bens patrimoniais da **ESFAPEGE** somente poderá ser decidido por deliberação do Conselho de Administração, através de autorização expressa.

§ 2º - No caso de dissolução da **ESFAPEGE**, observadas as fases de Liquidação e extinção, o respectivo acervo patrimonial disponível, adquirido com recursos públicos durante o período em que perdurou aquela qualificação na forma da Lei nº 261 de 18/05/2000 serão incorporados integralmente ao patrimônio do Município de Sobral - CE ou ao de outra pessoa jurídica qualificada nos termos da referida lei, preferencialmente que tenha o mesmo objeto social

## TÍTULO III DA CONSTITUIÇÃO E FUNCIONAMENTO

### CAPÍTULO I DOS ÓRGÃOS

**Art. 9º** - Constituem órgãos da **ESFAPEGE**:

- I - Assembleia Geral dos Membros;
- II - Conselho de Administração; III- Diretoria Executiva.

#### SEÇÃO I - DA ASSEMBLÉIA GERAL DOS MEMBROS

**Art. 10º** - A Assembleia Geral é uma reunião dos membros em pleno gozo de seus direitos, convocada e instalada na forma que dispõe este Capítulo, com finalidade de:

*Bel. Antônio Manoel Ribeiro de Carvalho*  
CPF: 018.094.073-20  
Advogado e Oficial do P.M. Civil

*Adriano Marinho Gomes*  
ADVOCADO  
OAB-CE 1116

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL  
Reconhecido que a cópia xerográfica  
está de acordo com o original.

- a) Discutir e decidir sobre assuntos relevantes; b) Decidir em última definitiva instância; c) Alterar os estatutos quando convocada para tanto; d) Apreciar e aprovar o balanço de contas, analisados em primeira instância pelo Conselho de Administração; e) Apreciar e aprovar o relatório de atividades da Diretoria Executiva; f) Eleger o Conselho de Administração; g) Destituir o Conselho de Administração; h) Dissolver, observadas as fases de liquidação e extinção da **ESFAPEGE**.

§ Único - Para as deliberações a que se referem os itens c, g e h é exigido o voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes à assembleia especialmente convocada para estes fins, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de 1/3 (um terço) nas convocações seguintes.

Art. 11º - As deliberações da Assembleia Geral serão tomadas pela maioria simples dos presentes, sendo proibidos os votos por procuração.

Art. 12º - A Assembleia Geral da **ESFAPEGE** será convocada ordinariamente uma vez por ano e, extraordinariamente, a qualquer tempo, quando convocada pelo Coordenador do Conselho de Administração, mediante correspondência convocatória registrada, expedida com antecedência máxima de 30 (trinta) dias e mínima de 15 (quinze) dias, devendo conter dia, horário e local da reunião, bem como os assuntos da pauta, sem prejuízo do dever da afixação em quadro próprio na sede da **ESFAPEGE** imediatamente a data de sua expedição, permanecendo até a data da realização da assembleia. Garantido a 1/5 (um quinto) dos associados o direito de promovê-la.

Art. 13º - A Assembleia Geral funcionará em primeira a convocação com a presença mínima de um terço (1/3) dos associados e, em segunda convocação, meia hora após a primeira, com qualquer número, exceto o parágrafo único do artigo décimo (10º) do presente estatuto, que exige o quórum qualificado.

§ Único: A Assembleia Geral extraordinária será convocada imediatamente após a ocorrência de qualquer fato ou necessidade que a justifique.

## SEÇÃO II - DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 14º - O Conselho de Administração, é o órgão de deliberação superior com representantes do Poder Público, de membros da comunidade detentoria capacidade profissional e idoneidade moral. Tendo como atribuições normativas e de controle básico da **ESFAPEGE**, a seguinte competência:



Bel. Antônio Maurício Ribeiro de Carvalho  
CPF 046.804.073-20  
2º Tabelião e Oficial do Reg. Civil

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL  
Reconhecimento e cópia xerográfica  
está de acordo com o original.

Miriam de Fátima  
ADVOGADA

- I - Eleger entre seus membros, um Coordenador;
- II - Definir os objetivos e diretrizes de atuação da entidade, bem como, elaborar o plano de atividades anuais;
- III - aprovar os projetos apresentados pela Diretoria e acompanhar o seu desenvolvimento;
- IV- apreciar e julgar, em primeira instancia, os relatórios e as prestações de contas da Diretoria, tais como: balanços e as contas de cada exercício social, devendo emitir parecer para aprovação da Assembleia Geral os candidatos ao conselho de Administração;
- V - indicar à Assembleia Geral os candidatos ao Conselho de Administração;
- VI - buscar recursos para o desenvolvimento das atividades da **ESFAPEGE**;
- VII - definir as diretrizes de atuação da **ESFAPEGE**;
- VIII - apreciar e aprovar a Proposta Orçamentária e o Programa de Investimento, o Plano Anual de Atividades da **ESFAPEGE**, que serão submetidos ao Conselho pela Diretoria Executiva, em data anterior ao início de cada exercício financeiro;
- IX - fixar, quando for o caso, a remuneração dos membros da Diretoria Executiva;
- X - examinar e aprovar planos, prazos e orçamentos de trabalho propostos pela Diretoria Executiva podendo modificá-los;
- XI - autorizar a aquisição, alienação e oneração de bens integrantes do patrimônio;
- XII - deliberar acerca da criação de escritórios, filiais e representações em outras cidades do Brasil ou do exterior;
- XIII - elaborar e aprovar por maioria de no mínimo 2/3(dois terços) de seus membros, as normas internas de seu funcionamento, estrutura, gerenciamento, plano de caros, salários e benefícios dos empregados da **ESFAPEGE**, especialmente que disponham sobre modo de convocação, de substituição e de solução para o absenteísmo de membros do conselho às reuniões; constando ainda os procedimentos que adotará para contratação de obras e serviços, bem como, para compras e alienações.
- XIV - decidir sobre propostas oriundas da Diretoria Executiva



SECRETARIA MUNICIPAL DE SOBRAL  
Reprodução em cópia xerográfica  
está de acordo com o original.

Antônio Maurício Ribeiro de Carvalho  
CPF 018.094.073-20

SECRETARIA MUNICIPAL DE SOBRAL  
AV. 3 DE DEZEMBRO  
01015-119

XV - decidir sobre assuntos constantes dos editais de convocação e os não previstos neste Estatuto;

XVI - fiscalizar a documentação relativa às atividades da **ESFAPEGE** quando julgar necessário, solicitar à Diretoria Executiva os elementos necessários ao correto desempenho de suas atribuições;

XVII - deliberar sobre o que for omissis neste estatuto;

XVIII - aprovar e encaminhar ao órgão público supervisor de execução do Contrato de Gestão, os relatórios gerenciais e das atividades da entidade, elaborados pela diretoria Executiva;

XIX - analisar e aprovar os relatórios gerenciais e as atividades da **ESFAPEGE**, elaborados pela Diretoria Executiva;

XX - fiscalizar, com auxílio de auditoria, inclusive por editores externos independentes se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos, conforme previsto em regulamento, bem como, o cumprimento de metas e diretrizes definidas para a **ESFAPEGE**, e aprovar os demonstrativos financeiros e contábeis anuais da **ESFAPEGE**;

XXI - a prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos pela **ESFAPEGE** será feita conforme determina o § único do art. 70 da Constituição Federal;

XXII - dar publicidade por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividade e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo-se as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-as à disposição para exame de qualquer cidadão;

XXIII - escolher, designar e dispensar os membros da Diretoria Executiva.

**Art. 15º** - O Conselho de Administração da **ESFAPEGE** será composto de 07(sete) membros efetivos e 03(três) suplentes, eleitos entre os associados da **ESFAPEGE**, sendo escolhido entre os eleitos um Coordenador.

§ 1º - Os membros eleitos ou indicados do Conselho de Administração terão mandato de 04 (quatro) anos, sendo permitida uma recondução, sendo que os membros natos serão indicados ou substituídos a qualquer tempo;



Bel. Antônio Maurício Ribeiro de Carvalho  
CPF: 018.094.073-20  
Adv. Tabelião e Oficial do Reg. Civil

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL  
Reconhecido que a cópia xerográfica  
está de acordo com o original.

ADV. JOSÉ ROBERTO  
021.171.119

§ 2º - O Conselho terá a seguinte composição:

I - Na condição de membros natos:

- a) 3(três) representantes do Poder Público Municipal e respectivos suplentes;
- b) 1 (um) membro indicado por uma entidade representativa da sociedade civil;
- c) 1 (um) representante do Conselho Municipal de Educação do Município de Sobral-CE;



II - Na condição de membros eleitos ou indicados:

- a) 01 (um) membro eleito ou indicado pelos integrantes do Conselho mencionado no inciso I do presente artigo, dentre pessoas de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral, representantes da comunidade educacional, tendo como área de atuação políticas públicas;
- b) 01 (um) membro eleito dentre os associados da **ESFAPEGE**.



§ 3º - Excepcionalmente, o primeiro mandato dos membros mencionados no inciso II deste artigo será de 2(dois) anos.

§ 4º - Os membros eleitos mencionados no inciso II deste artigo não participarão da eleição para indicação ou renovação dos seus sucessores no respectivo Conselho.

§ 5º - No caso de vacância da função de membro eleito, o Conselho deverá eleger outro membro pra completar o respectivo mandato, obedecida à representatividade expressa no inciso II deste artigo.

**Art. 16º** - O diretor-Executivo da ESFAPEGE participará das reuniões do conselho Administração, sem direito a voto.

**Art. 17º** - Cabe ao Coordenador do Conselho de Administração:

I - convocar e presidir as reuniões;

II - cumprir e fazer cumprir as decisões do Conselho de Administração;

III - exercer outras atribuições que lhe forem conferidas por resolução da **ESFAPEGE**.

**Art. 18º** - O conselho de Administração reunir-se-á, ordinariamente, pelo menos 6 (seis) vezes a cada não civil e, em caráter extraordinário quando necessário for, mediante convocação de seu coordenador, ou de pelo menos 2/3 (dois terços) de seus

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
RECEBUEMOS  
esta cópia em conformidade com o original.

Bel. Antônio Manoel Ribeiro de Sousa  
CPF 018.094.073-20  
Advogado e Consultor da R. M. O. S.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
ADVOCADO  
CAB-CE/19

componentes, para apreciação de qualquer assunto de interesse da **ESFAPEGE**.

§ 1º - Nas reuniões do Conselho de Administração, as deliberações serão sempre tomadas por maioria simples de votos dos presentes, exigida à presença de pelo menos a maioria de seus membros em cada sessão.

§ 2º - Nas sessões, o Coordenador do Conselho Administração da **ESFAPEGE**, terá além do voto pessoal, o de qualidade (voto minerva), em caso de empate. Na ausência ou impedimento do Coordenador, assumirá, com as mesmas prerrogativas, a condução dos trabalhos do Conselho de Administração um dos representantes do Poder Municipal, escolhido dentre os presentes.

§ 3º - Os membros do conselho de Administração não receberão remuneração ou vantagem, a qualquer título, pelos serviços, nesta condição, prestadas a **ESFAPEGE**.

§ 4º - Os conselheiros eleitos ou indicados para integrarem a Diretoria Executiva da Entidade devem renunciar ao assumirem as correspondentes funções executivas.

### SEÇÃO III - DA DIRETORIA EXECUTIVA .

**Art. 19º** - A Diretoria Executiva, como órgão de direção, é composta dos seguintes membros:

- I - Diretor(a) Presidente(a);
- II - Diretor(a) Administrativo/Financeiro(a);
- III - Diretor(a) Pedagógico(a).

§ 1º A diretoria Executiva será provida com a designação de cada cargo, a critério do Coordenador do Conselho de Administração da **ESFAPEGE** submeterá sua decisão ao plenário para homologação por maioria simples de votos, devendo ser indicados profissionais, associados ou não, como notório conhecimento e ilibada reputação e que tenham afinidades com os princípios, ideais e finalidades da **ESFAPEGE**;

§ 2º - A Diretoria executiva terá mandato de 4 (quatro) anos, renovável por igual período, sendo os seus cargos remunerados pelo exercício da atividade, respeitados os valores praticados pelo mercado, na região correspondente na sua área de atuação;

PREFETURA MUNICIPAL DE SOBRAL  
Recopilado em cópia xerográfica  
está de acordo com o original.



RECIBO DE RECEBIMENTO  
ADVS. 3/11/15

**Art. 20º** - Compete à Diretoria Executiva:

I - por interlúdio de seu Diretor(a) Presidente(a), representar a entidade em suas relações com terceiros, em juízo ou fora dele;



II - celebrar convênios, contratos, acordos de qualquer natureza e outros instrumentos, por meio de seu Diretor(a) Presidente(a), em nome da **ESFAPEGE**;

III - administrar, dirigir e supervisionar as atividades da **ESFAPEGE** podendo delegar essa atribuição ou constituir mandatários ou procuradores, em caso específicos e em nome da Entidade, ressalvados os casos de competência do Conselho de Administração;



IV - praticar todos os atos relativos à administração patrimonial e financeira, inclusive autorizar despesas e pagamentos da **ESFAPEGE**, sempre em conjunto pelo Diretor(a) Presidente(a), o(a) Diretor(a) Administrativo/Financeiro(a) e o Diretor(a) Pedagógico(a);

V - Promover a execução dos objetivos institucionais, segundo as diretrizes e planos aprovados pelo Conselho de Administração;

VI - Exercer o comando estratégico conduzindo o planejamento, a organização, a coordenação e o controle geral das atividades da **ESFAPEGE**;

VII - Submeter à aprovação do conselho de administração a proposta do Contrato de Gestão e suas alterações;

VIII - planejar, executar e controlar as atividades relativas à administração dos recursos humanos da **ESFAPEGE**;

IX - manter informado o Coordenador do Conselho de Administração, através de relatórios gerenciais - financeiros, bem como, sobre as atividades da entidade, e sendo necessário, sugerir ao mesmo ou a seus membros, a convocação do citado Conselho;

X - praticar todos os demais atos que lhe forem atribuídos pelo Conselho de Administração;

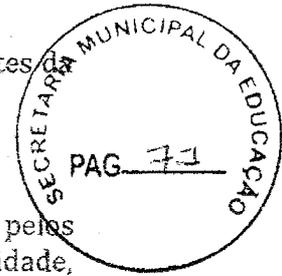
PRESENCIA MUNICIPAL DE SOBRAL  
Reconheço que a cópia xerográfica  
está de acordo com o original.

Bel. Antônio Maurício Ribeiro de Carvalho  
CPF 018.634.073-20  
Advogado e Oficial de P. A. Civil

ASSINATURA  
ADV. G. S. S.  
025-00000000



Art. 21º- A estrutura e as competências dos órgãos componentes da Diretoria Executiva serão objeto do Regimento interno.



Art. 22º- O sistema de gestão da ESFAPEGE será regido pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência.

**CAPÍTULO II - DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS**

Art. 23º - Os membros da ESFAPEGE não respondem isolada, nem subsidiariamente, pelo patrimônio deste, nem pelas suas obrigações;

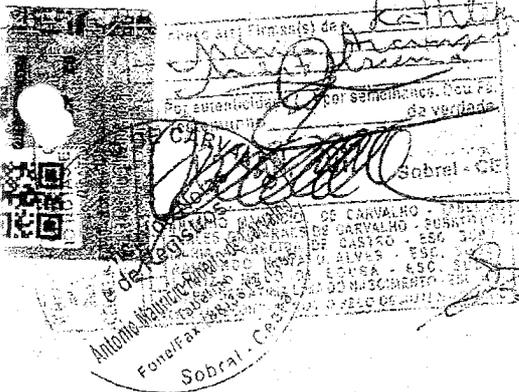
Art. 24º - Enquanto não for aprovado o Regimento Interno prevendo o seu funcionamento, estrutura, gerenciamento, a Contratação de Obras, Serviços, Compras e Alienações, a Administração da ESFAPEGE será embasada em atos baixados pelo (a) Diretor (a) Presidente(a).

Art. 25º- É vedado a ESFAPEGE a participação em campanhas de interesse político-partidário ou eleitorais, sobre quaisquer meios ou formas.

Este Estatuto entrará em vigor na data de sua inscrição no Registro Civil de Pessoas Jurídicas.

Sobral-CE, 12 de Janeiro de 2017.

*Kathleen de A. Oliveira*



*Bel. Antônio Maurício Ribeiro de Carvalho*  
CPF 018.094.673-20  
4º Tabelião e Oficial do Reg. Civil

*Advogado*  
Sobral - CE



Form with registration details: 'Apresentado o registro de livro de pessoa Jurídica e protocolado sob nº 12345 e hoje mesmo registrado no Livro 12345 de 2017. Sobral-CE'. Includes a list of names: ANTONIO MAURICIO DE CARVALHO - TABELIAO, THALES GUIMARAES DE CARVALHO - SUBSTITUTO, MARIA APARECIDA DE CASTRO - ESC. SUBST., RAIMUNDO NONATO ALVES - ESC. SUBST., LARIZA MELO DE SOUSA - ESC. SUBST.

FAADEF  
FRMP  
SELO Nº *123456*  
Válido somente com o selo de Autenticidade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL  
Reconheço que a cópia xerográfica está de acordo com o original.



ESTADO DO CEARÁ COMARCA DE SOBRAL

4º OFÍCIO DE NOTAS  
CARTÓRIO MODESTO DE CARVALHO  
ANTONIO MAURÍCIO RIBEIRO DE CARVALHO  
NOTÁRIO - Titular  
THALES GUIMARÃES DE CARVALHO  
Esc. Substituto  
MARIA APARECIDA DE CASTRO  
Escrevente Autorizada  
R. CEL. JOAQUIM RIBEIRO, 467  
SOBRAL - CEARÁ - FONE- 3613-1595

**CERTIDÃO**

**CERTIFICO** pela faculdade que por lei me é conferida, à requerimento verbal da parte interessada, que fica registrado em data de 25 de agosto de 2010, sob o nº 1002 às fls. 134, do livro A-16, no Livro de Pessoas Jurídicas o ESTATUTO DA ESCOLA DE FORMAÇÃO PERMANENTE DO MAGISTÉRIO – ESFAPEM- SOBRAL-CE, onde foi apresentado para registro pela Srª Ana Soraia Silva Galdino. O REFERIDO É VERDADE; DOU FÉ.

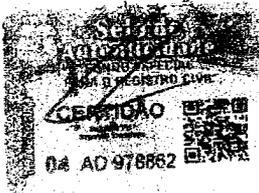
Sobral, 25 de agosto de 2010.

*[Handwritten Signature]*

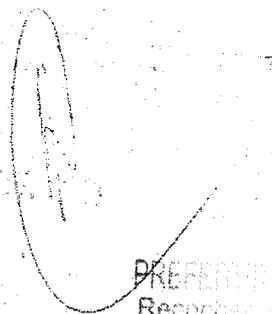
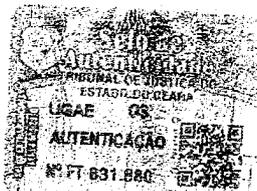
OFICIAL

Bel. Antônio Maurício Ribeiro de Carvalho  
CPF 012.094.073-20  
4ª Tabelião de Oficial do Reg. Civil

Bel. Antônio Maurício Ribeiro de Carvalho  
CPF 012.094.073-20  
4ª Tabelião de Oficial do Reg. Civil



"válido somente com selo de autenticidade"  
Emolumentos R\$ 20,00  
SELO Nº 10972816



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL  
Reconhecida e fiel cópia xerográfica  
está de acordo com o original.



ESTADO DO CEARÁ COMARCA DE SOBRAL



4º OFÍCIO DE NOTAS  
CARTÓRIO MODESTO DE CARVALHO  
ANTONIO MAURÍCIO RIBEIRO DE CARVALHO  
NOTÁRIO - Titular  
THALES GUIMARÃES DE CARVALHO  
Esc. Substituto  
MARIA APARECIDA DE CASTRO  
Escrevente Autorizada  
R. CEL. JOAQUIM RIBEIRO, 467  
SOBRAL - CEARÁ - FONE-3613-1595



**CERTIDÃO**

**CERTIFICO** pela faculdade que por lei me é conferida, a requerimento verbal da parte interessada, que fica registrado no Livro de Pessoa Juridica, em data de 12 de janeiro de 2017, sob o nº 1698, fls. 113, no livro A-32, O ESTATUTO DA ESCOLA DE FORMAÇÃO PERMANENTE DO MAGISTÉRIO E GESTÃO EDUCACIONAL-ESFAPEGE, onde foi apresentado para registro pela Sr<sup>a</sup>. Kathleen Maria Arcanjo Mont'Alverne. O REFERIDO É VERDADE; DOU FÉ.

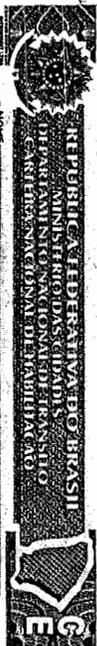
SOBRAL, 12 de JANEIRO de 2017

Bel. Antônio Mauricio Ribeiro de Carvalho  
CPF 018.094.073-20  
4º Tabelião e Oficial do Reg. Civil



"valido somente com selo de autenticidade"  
Emolumentos: R\$ 12,00  
SELO Nº 123456789

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL  
Reconheço que a copia xerográfica está de acordo com o original.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADANIA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE PASSAPORTE  
CARTEIRAS NACIONAIS DE IDENTIFICAÇÃO

NOME FRANCISCA VALDIZIA BEZERRA RIBEIRO

DOC. Expediente / Cód. Emisor: 207270591 SSP CE

CRF 458.578.573-68 DATA NASCIMENTO 13/03/1974

FUNÇÃO ANTONIO CARVALHO RIBEIRO  
MARIA JOSE BEZERRA RIBEIRO

PERMÍSSÃO: ACB - C/VAL B

VALIDADE 09/08/2022 1ª EMISSÃO 05/03/2005



1493874040

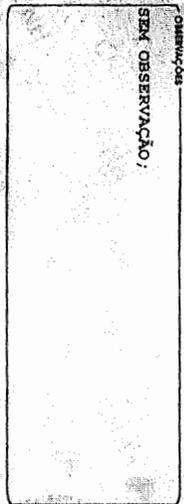
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



PROIBIDO PLASTIFICAR

1493874040

SEM OBSERVAÇÃO:



LOCAL SOBRAÍ, CE DATA EMISSÃO 14/08/2017

14552414525  
1608 VÁLIDA EM TODAS AS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE CEARÁ  
CE1160844738

CEARA

Cartório Modesto de Carvalho  
4º OFÍCIO NOTAS E REGISTRO  
Rua Cel. Joaquim Ribeiro, Nº 487 - Centro  
CEP: 62.011-020 - Sobral - CE - ☎ (88) 3813.1595  
E-mail: c4oficio@hotmail.com

### AUTENTICACÃO

Autentico para os devidos efeitos, a presente fotocópia, que é reprodução fiel do documento original que me foi apresentada, por: fr / fr

Em Testemunho fr da verdade.

Sobral - CE

- ANTONIO MAURICIO DE CARVALHO - TABELAJO
- THALES GUIMARAES DE CARVALHO - SUBSTITUTO
- MARIA APARECIDA DE CASTRO - ESC. AUT.
- RAIMUNDO NORATO ALVES GOMES - ESC. AUT.
- LARIZA MELO DE SOUSA - ESC. AUT.
- MARIA DE FATIMA LIMA DO NASCIMENTO ESC. AUT.



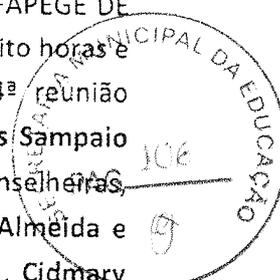
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAÍ  
Recorrido com foto e cópia xerográfica  
está de acordo com o original.

MUNICÍPIO DE SOBRAL  
CONSELHO ADMINISTRATIVO

DA ESCOLA DE FORMAÇÃO PERMANENTE DO MAGISTÉRIO E GESTÃO EDUCACIONAL – ESFAPEGE

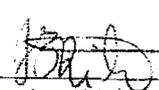


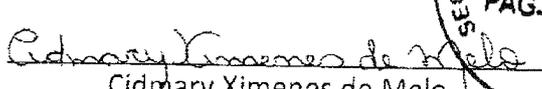
ATA DA 4ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DA ESFAPEGE DE 2017 - Aos vinte e nove dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete, às oito horas e trinta e cinco minutos, na sala de reuniões da ESFAPEGE, deu-se início a 4ª reunião extraordinária do supracitado Conselho. Compareceram: **Jacyra Pimentel Gomes Sampaio Sales** - Coordenadora do Conselho Administrativo da ESFAPEGE e as seguintes Conselheiras, com os respectivos segmentos a que representam: **Arinede Enaira da Silva de Almeida** e **Gianna Maria Ribeiro Parente Ferreira** - Poder Público, **Marcia Maria de Souza**, **Cidmary Ximenes de Melo** - Comunidade Educacional e Conselho Municipal de Educação - CME. A Senhorita **Jacyra Pimentel Gomes Sampaio Sales** declarou aberta a reunião, dando boas vindas aos presentes e justificando a importância do momento, tendo em vista o ponto proposto para discussão: **Posse da nova Diretora Presidente - Francisca Valdízia Bezerra Ribeiro** e a eleição da **Diretora Pedagógica e de Articulação Institucional – Carolina de Oliveira Campos** e da **Diretora Financeira/Administrativa – Maria José Cordêiro Carlos**, para compor a **Diretoria Executiva da ESFAPEGE**. Inicialmente, a Coordenadora do Conselho informou que a Senhora **Maria da Penha Cardoso** formalizou pedido para se retirar do Conselho, motivo pelo qual não estaria presente. Dando seguimento aos trabalhos as indicações foram postas em votação, sendo que todas as presentes se manifestaram com votos favoráveis à aprovação, totalizando cinco votos. Finalizada a aprovação das novas Diretorias (Pedagógica e de Articulação Institucional e Financeira/Administrativa), a senhorita **Jacyra Pimentel Gomes Sampaio Sales** facultou a palavra às presentes, que manifestaram reconhecer o importante papel da ESFAPEGE na política de formação dos profissionais da rede municipal de ensino de Sobral, e desta forma entendem que a instituição deve ser conduzida por profissionais que possam dar respostas positivas. Ficou acordado, ainda, que a próxima reunião ordinária será realizada no dia sete de abril de 2017, às oito horas, em local a ser definido. Após o esgotamento da pauta, a Coordenadora do Conselho Administrativo agradeceu a presença de todas. Encerrada a sessão às nove horas, Eu, **Jaina Pátilla Gonçalves da Silva**, lavrei a presente Ata, que depois de lida e aprovada será assinada por mim e pelos presentes.



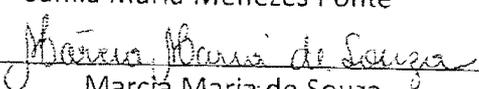
Jaina Pátilla Gonçalves da Silva  
Jaina Pátilla Gonçalves da Silva  
Secretária Interina da Reunião do  
Conselho Administrativo da ESFAPEGE  
CPF: 010.583.953-19

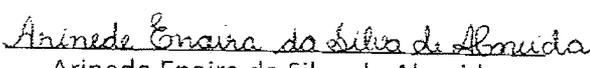
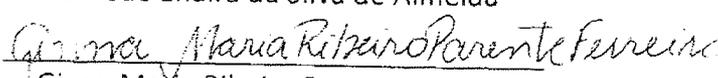
Jacyra P. Gomes S. Sales  
Jacyra Pimentel Gomes Sampaio Sales  
Coordenadora do Conselho  
Administrativo da ESFAPEGE  
CPF: 854.040.803-10

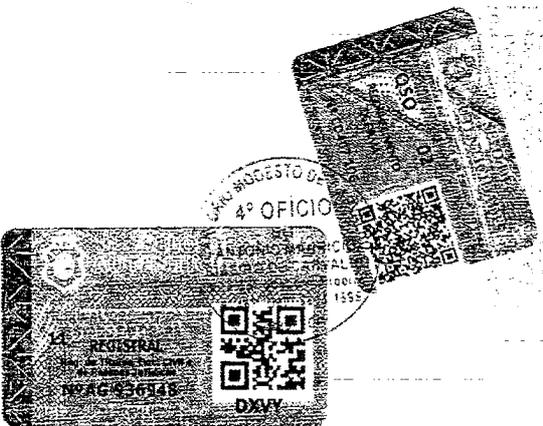
  
Francisca Valdizia Bezerra Ribeiro

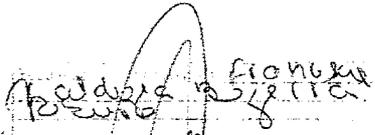
  
Cidmary Ximenes de Melo



Samia Maria Menezes Ponte  
  
Marcia Maria de Souza

  
Arinede Enaira da Silva de Almeida  
  
Ginna Maria Ribeiro Parente Ferreira



  
Francisca Bezerra  
29 MAR 2017



TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
Provimento 08/2014  
Emolumento \_\_\_\_\_  
FERMOJU \_\_\_\_\_  
SELO \_\_\_\_\_  
ISS \_\_\_\_\_  
FAADEP \_\_\_\_\_  
FRMP \_\_\_\_\_  
SELO Nº 46.936948  
Válido somente com o selo de Autenticidade

<small>OFÍCIO REGISTROS DE CARVALHO OFÍCIO REGISTRO DE CARVALHO Rua São João, 100 - Centro CEP: 56200-000 - Sobral - CE - (85) 3513.1395 E-mail: ofic@oficreg.com</small>	Apresentado para registro <u>ATA</u> de títulos e documentos, protocolados sob o nº <u>4268</u> e hoje mesmo registrado no livro <u>B-1A</u> sob nº <u>1958</u> fis. <u>121</u> Doutor _____ 29 MAR 2017 Sobral-CE
	<input type="checkbox"/> ANTONIO MAURIZIO DE CARVALHO - TABELIÃO <input type="checkbox"/> THALES OLIVEIRAS DE CARVALHO - SUBSTITUTO <input type="checkbox"/> MARIA APARECIDA DE CASTRO - ESC. SUBST. <input type="checkbox"/> RAIMUNDO NONATO ALVES - ESC. SUBST. <input type="checkbox"/> LARIZA MELO DE SOUSA - ESC. SUBST. VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL  
Reconhecimento em cópia xerográfica  
está de acordo com o original.



FREQUÊNCIA

Reunião dos Membros do Conselho Administrativo.

Dia 29 de março de 2017.

Ord	NOME
1	Jacyra P. Gomes S. Sales
2	Gizma M. Ribeiro Parente Ferreira
3	Cilmarcy Timenens de Melo
4	Carolina de Almeida Campos
5	Maria José Cordeiro Carbas
6	Aracelis Juliano Bezerra Almeida
7	Arinete Emira da Silva de Almeida
8	Marcia Maria de Souza
9	
10	

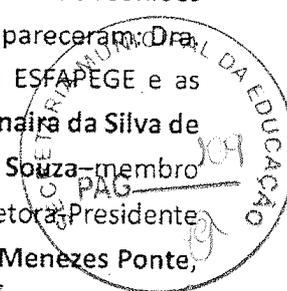


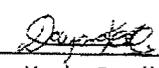
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL  
Reconheço que a cópia xerográfica  
está de acordo com o original.

CONSELHO ADMINISTRATIVO  
DA ESCOLA DE FORMAÇÃO PERMANENTE DO MAGISTÉRIO E GESTÃO EDUCACIONAL - ESFAPEGE

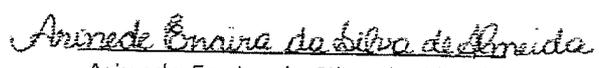


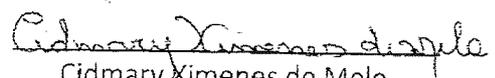
ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DA ESFAPEGE DE 2018 - Aos vinte e três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito, às dez e meia, na sala de reuniões da ESFAPEGE, deu-se início a reunião extraordinária do supracitado Conselho. Compareceram: Dra. Dayanna Karla Coelho Rodrigues- Coordenadora do Conselho Administrativo da ESFAPEGE e as seguintes Conselheiras, com os respectivos segmentos que representam: Arinede Enaira da Silva de Almeida, Cidmary Ximenes de Melo- Poder Público Municipal, Marcia Maria de Souza- membro eleito dentre os associados da ESFAPEGE, Francisca Valdizia Bezerra Ribeiro – Diretora Presidente da ESFAPEGE. Ausente a Sra. Sâmia Cristina Fernandes Linhares, Sra. Samia Maria Menezes Ponte, representante da entidade representativa da sociedade civil. Ato contínuo a Dra. Dayanna Karla Coelho Rodrigues declarou aberta a reunião, dando boas-vindas aos presentes e listou os pontos propostos para discussão: Carta de renúncia da Diretora Administrativa Financeira e da Diretora Pedagógica. Que ato contínuo a presidente do Conselho sugeriu o nome da professora TARJJARA ALMEIDA BESERRA DA SILVA para assumir a Diretoria Pedagógica da ESFAPEGE, tendo colocado em votação aos demais conselheiros presentes que por unanimidade aprovaram referido nome. A presidente do conselho verificou a necessidade de nomeação de um profissional para o cargo de Diretor Administrativo/Financeiro, porém não vislumbrou neste momento um nome apropriado para ocupar o referido cargo, solicitando aos demais conselheiros que referida deliberação seja apreciada na próxima sessão do conselho. Que diante da deliberação proposta pela presidente os demais conselheiros votaram favorável. Neste sentido em virtude de não ter sido apresentado nome para ocupar o cargo de Diretor Administrativo/Financeiro e da urgência por parte da ESFAPEGE em honrar pagamentos de fornecedores, folha, dentre outras obrigações, o conselho resolve nos termos do artigo 20 paragrafo segundo do Estatuto, autorizar a diretora recém empossada a cumulação da função de Diretora Administrativo/Financeiro até a próxima sessão. Importante salientar que a referida sessão deverá ser marcada antes dos 30 dias da realização desta. Após a Coordenadora do Conselho Administrativo agradeceu a presença de todas. Encerrada a sessão, Eu, Patrícia Colares de Souza, lavrei a presente Ata, que depois de lida e aprovada será assinada por mim e pelos presentes.



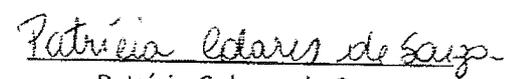
  
Dayanna Karla Coelho Rodrigues  
Coordenadora do Conselho  
Administrativo da ESFAPEGE

  
Francisca Valdizia Bezerra Ribeiro  
Diretora Presidente da ESFAPEGE

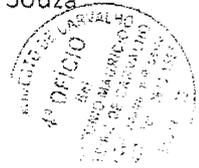
  
Arinede Enaira da Silva de Almeida

  
Cidmary Ximenes de Melo

  
Márcia Maria de Souza

  
Patrícia Colares de Souza

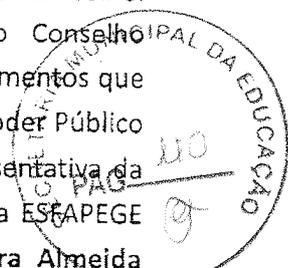
PROT. Nº \_\_\_\_\_  
RECOMENDADO PARA COPIA XEROGRAFICA  
esta de acordo com o original.

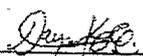


CONSELHO ADMINISTRATIVO DA ESCOLA DE FORMAÇÃO PERMANENTE DO  
GESTÃO EDUCACIONAL- ESFAPEGE

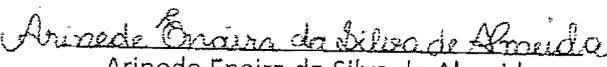


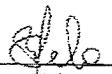
ATA DA II REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DA ESFAPEGE DE 2018  
- Aos dezenove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito, às dez horas, na sala de reuniões da ESFAPEGE, deu-se início a reunião extraordinária do supracitado Conselho. Compareceram: Dra. Dayanna Karla Coelho Rodrigues- Coordenadora do Conselho Administrativo da ESFAPEGE e as seguintes Conselheiras, com os respectivos segmentos que representam: Arinede Enaira da Silva de Almeida, Cidmary Ximenes de Melo- Poder Público Municipal, Sra. Samia Maria Menezes Ponte, representante da entidade representativa da sociedade civil, Marcia Maria de Souza- membro eleito dentre os associados da ESFAPEGE Francisca Valdizia Bezerra Ribeiro – Diretora-Presidente da ESFAPEGE, Tarjjara Almeida Beserra da Silva – Diretora Pedagógica e Dr. Rafael Pereira Ponte – advogado da ESFAPEGE. Ausente a Sra. Sâmia Cristina Fernandes Linhares, Ginna Maria Ribeiro Parente Ferreira. Ato contínuo a Dra. Dayanna Karla Coelho Rodrigues declarou aberta a reunião, dando boas-vindas aos presentes e listou os pontos propostos para discussão: Eleição para o cargo de Diretoria Administrativo Financeiro. Que ato contínuo a presidente do Conselho sugeriu o nome da administradora Suely Parente Moretto para assumir a Diretoria Administrativa Financeira da ESFAPEGE, tendo colocado em votação aos demais conselheiros presentes que por unanimidade aprovaram referido nome. Neste sentido a nomeação temporária pelo prazo máximo de 30 dias da coordenadora pedagógica para cumular a função de coordenadora administrativo financeiro, nos termos do artigo 20 do estatuto da Esfapege e aprovado por este conselho fica revogada neste momento. Após a Coordenadora do Conselho Administrativo agradeceu a presença de todas. Encerrada a sessão, Eu, Rafael Pereira Ponte, lavrei a presente Ata, que depois de lida e aprovada será assinada por mim e pelos presentes.

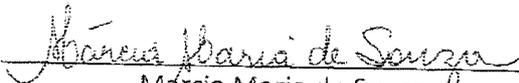


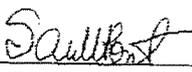
  
Dayanna Karla Coelho Rodrigues  
Coordenadora do Conselho  
Administrativo da ESFAPEGE

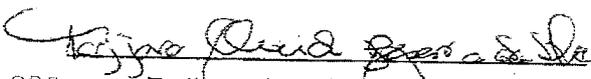
  
Francisca Valdizia Bezerra Ribeiro  
Diretora Presidente - Esfapege

  
Arinede Enaira da Silva de Almeida

  
Cidmary Ximenes de Melo

  
Márcia Maria de Souza

  
Samia Maria Menezes Ponte

  
Tarjjara Almeida Beserra da Silva

  
Rafael Pereira Ponte



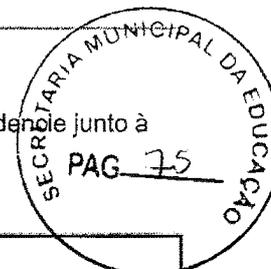
20 FEV. 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL  
Reprodução em cópia xerográfica  
está de acordo com o original.

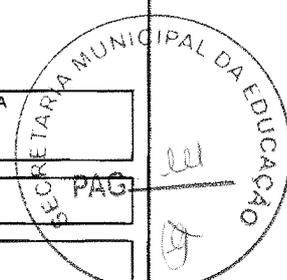
**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**

Contribuinte, .....

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>08.155.296/0001-21</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>14/07/2006</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ESCOLA DE FORMACAO PERMANENTE DO MAGISTERIO E GESTAO EDUCACIONAL - ESFAPEGE</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>ESFAPEGE</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>85.32-5-00 - Educação superior - graduação e pós-graduação</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>5.41-4-00 - Educação profissional de nível técnico</b> <b>85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares</b> <b>85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial</b> <b>85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - Associação Privada</b>			
LOGRADOURO <b>R RANDAL POMPEU</b>	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO <b>TERCEIRO PISO</b>	
CEP <b>62.010-465</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>MARGEM ESQUERDA</b>	MUNICÍPIO <b>SOBRAL</b>	UF <b>CE</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE <b>(88) 3611-8063 / (88) 3677-1192</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>14/07/2006</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	



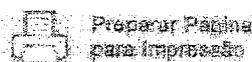
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 26/03/2018 às 11:39:45 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
[Atualize sua página](#)



**Certidão Negativa de Débitos Municipais**  
**Nº 20184533**

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
CPF / CNPJ : 08155296000121
NOME COMPLETO / RAZÃO SOCIAL: ESCOLA DE FORMACAO PERMANENTE DO MAGISTERIO E GESTAO EDUCACIONAL - ESFAPEGE



RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL DE INSCREVER E COBRAR AS DÍVIDAS QUE VENHAM A SER APURADAS, CERTIFICO, PARA FINS DE DIREITO, QUE, REVENDO OS REGISTROS DO CADASTRO DE INADIMPLENTES DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, VERIFICOU-SE NADA EXISTIR EM NOME DO REQUERENTE ACIMA IDENTIFICADO ATÉ A PRESENTE DATA.

EMITIDA VIA INTERNET EM 26/03/2018 ÀS 11:36  
VÁLIDA ATÉ 24/06/2018

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço [http://sistemas.sobral.ce.gov.br/CND\\_online](http://sistemas.sobral.ce.gov.br/CND_online). Utilize o código 2018453320184533, para verificar a autenticidade deste documento.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ  
Procuradoria Geral do Estado



**Certidão Negativa de Débitos Estaduais**  
**Nº 201801764101**

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE	
Inscrição Estadual:	*****
CNPJ / CPF:	08.155.296/0001-21
RAZÃO SOCIAL:	*****



Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 26/03/18 ÀS 11:36:19  
VÁLIDA ATÉ 25/05/2018

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço [www.sefaz.ce.gov.br](http://www.sefaz.ce.gov.br)



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **ESCOLA DE FORMAÇÃO PERMANENTE DO MAGISTERIO E GESTÃO EDUCACIONAL - ESFAPEGE**  
CNPJ: **08.155.296/0001-21**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:35:34 do dia 19/02/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/08/2018.

Código de controle da certidão: **25EB.D4E7.3977.CCF9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



IMPRIMIR

VOLTAR

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 08155296/0001-21  
**Razão Social:** ESCOLA DE FORMACAO P MAGISTERIO ESFAPEM  
**Endereço:** R RANDAL POMPEU DE SABOYA MAGALHAES SN / CENTRO / SOBRAL  
CE / 62010-465

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 17 da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

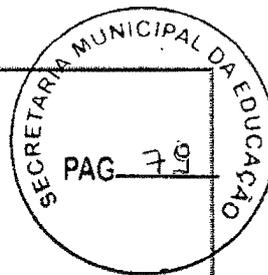
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 08/03/2018 a 06/04/2018

**Certificação Número:** 2018030804535167643864

Informação obtida em 26/03/2018, às 11:38:34.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



Página 1 de 1

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ESCOLA DE FORMACAO PERMANENTE DO MAGISTERIO E GESTAO  
EDUCACIONAL - ESFAPEGE

(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 08.155.296/0001-21

Certidão n°: 146759050/2018

Expedição: 26/03/2018, às 11:37:26

Validade: 21/09/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.



Certifica-se que **ESCOLA DE FORMACAO PERMANENTE DO MAGISTERIO E GESTAO EDUCACIONAL - ESFAPEGE** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° **08.155.296/0001-21**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE SOBRAL**

**Divisão de Protocolo e Distribuição da Comarca de Sobral**

**CERTIDÃO DE FALÊNCIA E/OU CONCORDATA N° 274 - SD/2018**

**CERTIFICO**, pela faculdade que por lei me é conferida e a requerimento verbal da parte interessada, que consultando os dados constantes no **SISTEMA PROCESSUAL - SPROC**, mantido pelo Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, Verifiquei **NÃO CONSTAR** o nome de **ESCOLA DE FORMAÇÃO PERMANENTE DO MAGISTERIO E GESTÃO EDUCACIONAL-ESFAPEGE**, inscrito no C.N.P.J. de N° **08.155.296/0001-21**, com sede na RUA RANDAL POMPEU, CEP: 62.010-465, CENTRO - SOBRAL - CE., **inexistindo**, portanto, nesta Comarca, contra o(a)- mencionada empresa, ou por ela requerida, **qualquer AÇÃO DE FALÊNCIA e/ou CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL**.

Certifico ainda, que o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará dispõe de sistema informatizado, desde o ano de 1997.

O referido é verdade dou fé.

**PESQUISADO NO SPROC E DIGITADO POR: JOEL**

Sobral, 03/04/2018

*Joel Galdino*  
Joel Galdino Cunha  
DISTRIBUIDOR.



Fermoju.....28,27  
FAA DEP..... 2,95  
FRMMP/CE.....3,70  
Total.....34,92

Obs: Esta certidão só é válida sem rasuras ou emendas, com assinatura do Diretor e selo de autenticidade. Tem validade de 30 (trinta) dias. Portaria n° 1.557/2016.



**FOLHA DE INFORMAÇÃO E DESPACHO**



**Processo nº P022199/2018**

**De:** Gabinete do Secretário

**Para:** Coordenadoria Jurídica (COJUR/SME)

**Data:** 03/04/2018

À Coordenadoria Jurídica para análise e parecer.

Atenciosamente,

  
**FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS**  
Secretário Municipal da Educação

PARECER JURÍDICO

**PARECER N° 131/2018 – COJUR/SME**  
**PROCESSO N° P022199/2018**



Ementa: Direito Administrativo. Licitações e Contratos Administrativos. Dispensa de Licitação. Contratação de Organização Social (O.S). Aprovação.

**I - DO RELATÓRIO**

Versam os presentes autos acerca de solicitação de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, que tem por objeto o “Gerenciamento Pedagógico das Unidades de Ensino do Município de Sobral e atividades de formação continuada do Magistério”, junto a **ESCOLA DE FORMAÇÃO PERMANENTE DO MAGISTÉRIO E GESTÃO EDUCACIONAL - ESFAPEGE**, inscrita no CNPJ n° 08.155.296/0001-21, no valor global de R\$ 3.739.662,88 (três milhões, setecentos e trinta e nove mil, seiscentos e sessenta e dois reais e oitenta e oito centavos).

Foi juntada ao presente processo a seguinte documentação:

- a) Ofício exarado pela Coordenadoria de Ensino Fundamental da SME, juntamente com a autorização do Secretário da Educação;
- b) Justificativa, exarado pela CEF/SME;
- c) Justificativa do Preço;
- d) Cópia do Edital de Chamamento Público n° 01/2018 – SME;
- e) Cópia do Plano de Trabalho apresentado no procedimento de Chamamento Público n° 01/2018 – SME;
- f) Cópia do Resultado Final do Chamamento Público n° 01/2018 – SME e sua respectiva homologação;
- g) Documentos de Habilitação da Empresa;
- h) Despacho do Secretário da Educação, solicitando o presente parecer.

A Coordenadoria do Ensino Fundamental da SME se manifestou nos autos acerca da presente solicitação, senão vejamos:

“No tocante a necessidade da contratação, vemos que a política educacional do sistema de ensino do município de Sobral desenvolve-se para consolidar unidades de ensino de qualidade, tendo como maior objetivo a aprendizagem dos alunos, garantindo o direito à educação

de qualidade. No entanto, devemos lidar com importantes desafios, tais como: a busca de ações sólidas, a implantação de políticas de valorização do magistério na realização de uma formação contínua do serviço prestado por estes, consolidando, assim, o processo ensino-aprendizagem na ação pedagógica dos educadores no ofício de educar.

O Município de Sobral desenvolve, ainda, em seu sistema de educação pública, a autonomia plena das escolas, a valorização do magistério, modernização da rede física e dos seus equipamentos. Estabelece, também, uma política de formação dos seus professores, com foco na formação em serviço e na formação pessoal. Esta formação está assentada em programas focados na implantação da proposta curricular, do programa estruturado de ensino, na construção da qualificação da rotina de sala de aula e na competência leitora de seus professores.

Para o fortalecimento da gestão educacional e da formação dos profissionais do magistério no alcance dos resultados satisfatórios do processo de aprendizagem, é necessário que a mesma tenha caráter de permanência e continuidade, assegurando o direito da população sobralense ao acesso a educação de qualidade.

A Escola de Formação Permanente do Magistério e Gestão Educacional - ESFAPEGE, atua dentro dos princípios que norteiam a gestão da educação em Sobral, tornando-a capaz de executar o projeto, conforme plano de trabalho acostado aos autos, bem como através do Chamamento Público nº 01/2018 – SME, homologado no dia 02/04/2018 e publicado no Diário Oficial do Município nº 274”.

É o relatório. Passemos a análise jurídica.

## II - DA ANÁLISE JURÍDICA

Inicialmente, cabe esclarecer que este parecer é meramente opinativo, sem qualquer conteúdo decisório, haja vista que o prosseguimento do certame ficará adstrito às determinações das autoridades competentes, conforme MS 24.631-6, senão vejamos:

É lícito concluir que é abusiva a responsabilização do parecerista à luz de uma alargada relação de causalidade entre seu parecer e o ato administrativo do qual tenha resultado dano ao erário. Salvo demonstração de culpa ou erro grosseiro, submetida às instâncias administrativo-disciplinares ou jurisdicionais próprias, não cabe a responsabilização do advogado público pelo conteúdo de seu parecer de natureza meramente opinativa. Mandado de segurança deferido. (STF - MS 24.631-6 - DISTRITO FEDERAL - Relator(a): Min. Joaquim Barbosa - Julgamento: 09/08/2007 - Órgão Julgador: Tribunal Pleno - Publicação: DJ 01-02-2008)

O art. 26, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, informa que as dispensas de licitação devem ser necessariamente justificadas, e o procedimento deve ser instruído, no caso, com elementos que apontem a razão de escolha do contratado.

Compulsando o presente processo, verifica-se que o cumprimento das exigências legais a que se refere o art. 26, da Lei de Licitações estão presentes.

O artigo 24, inciso XXIV da lei 8.666/93 prevê de modo expresso a possibilidade de contratação pela Administração Pública, através de dispensa de licitação, especialmente quando se trata de contratação de organização social. É o que se infere da leitura do dispositivo supracitado, *in verbis*:

Art. 24. É dispensável a licitação:

[...]

**XXIV - para a celebração de contratos de prestação de serviços com as organizações sociais, qualificadas no âmbito das respectivas esferas de governo, para atividades contempladas no contrato de gestão – Destacamos**

Por sua vez, a Lei Nº. 9.637/98 estabelece requisitos específicos, expressamente enumerados em seu art. 2º, para que as entidades privadas habilitem-se à qualificação como organizações sociais. Compulsando os autos, constata-se que estão presentes os requisitos estabelecidos pela referida legislação, restando clara a legalidade do pleito.

Vemos, ainda, que a contratação em tela cumpriu os procedimentos legais na escolha da entidade sem fins lucrativos, tendo em vista a realização do Chamamento Público nº 01/2018 - SME, homologada no dia 03 de Abril de 2018, conforme cópia contida nos autos.

O Supremo Tribunal Federal, em recente acórdão proferido na ADIN 1923, confirma legalidade de firmar contrato de gestão com Organizações Sociais, através de procedimento de dispensa de licitação, condicionando, contudo, a um procedimento que garanta a publicidade e impessoalidade. Vejamos:

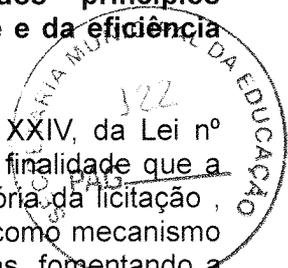
[...]

**12. A figura do contrato de gestão configura hipótese de convênio, por consubstanciar a conjugação de esforços com plena harmonia entre as posições subjetivas, que buscam um negócio verdadeiramente associativo, e não comutativo, para o atingimento de um objetivo comum aos interessados: a realização de serviços de saúde, educação, cultura, desporto e lazer, meio ambiente e ciência e tecnologia, razão pela qual se encontram fora do âmbito de incidência do art. 37, XXI, da CF.**

**13. Diante, porém, de um cenário de escassez de bens, recursos e servidores públicos, no qual o contrato de gestão firmado com uma entidade privada termina por excluir, por consequência, a mesma pretensão veiculada pelos demais particulares em idêntica situação, todos almejando a posição subjetiva de parceiro privado, impõe-se que o Poder Público conduza a celebração do contrato de gestão por**

um procedimento público impessoal e pautado por critérios objetivos, por força da incidência direta dos princípios constitucionais da impessoalidade, da publicidade e da eficiência na Administração Pública (CF, art. 37, caput).

14. As dispensas de licitação instituídas no art. 24, XXIV, da Lei nº 8.666/93 e no art. 12, §3º, da Lei nº 9.637/98 têm a finalidade que a doutrina contemporânea denomina de função regulatória da licitação, através da qual a licitação passa a ser também vista como mecanismo de indução de determinadas práticas sociais benéficas, fomentando a atuação de organizações sociais que já ostentem, à época da contratação, o título de qualificação, e que por isso sejam reconhecidamente colaboradoras do Poder Público no desempenho dos deveres constitucionais no campo dos serviços sociais. **O afastamento do certame licitatório não exige, porém, o administrador público da observância dos princípios constitucionais, de modo que a contratação direta deve observar critérios objetivos e impessoais, com publicidade de forma a permitir o acesso a todos os interessados.** GRIFEI.



Outra decisão do Tribunal de Contas da União ampara a contratação direta de organizações sociais para prestação de serviços, estabelecidos os requisitos elencados abaixo:

**Organização social – contratação direta – requisitos**

**Nota:** o TCU, respondendo consulta, decidiu: “[...] 9.2.1 a contratação por dispensa de licitação fundada no art. 24, inciso XXIV, da Lei nº 8.666/93 submete-se à estrita e simultânea observância dos seguintes requisitos:

9.2.1.1 a pessoa jurídica contratada deve ser qualificada como Organização Social, nos termos da Lei nº 9.637/98, por ato formal da esfera de governo à qual pertence o órgão ou entidade da contratante;

9.2.1.2 o objeto da contratação deve ser necessariamente a prestação de serviços, tomados na acepção ao art. 6º, inciso II, da Lei nº 8.666/93, devendo tais serviços estarem inseridos no âmbito das atividades fins, previstas no seu estatuto e constantes do contrato de gestão firmado entre a Organização Social e o Poder Público, na forma dos arts. 5º ao 7º da Lei nº 9.783/98;

9.2.2 na hipótese de não estarem preenchidos os requisitos arrolados no itens 9.2.1.1 e 9.2.1.2 supra, não há amparo legal para a realização de contratação por dispensa de licitação fundamentada no art. 24, inciso XXIV, da Lei 8.666/93, ainda que existam semelhanças entre o regime jurídico das entidades apresentadas para contratação e das pessoas jurídicas mencionadas no item 9.2.1.1 retro;

9.2.3 os Serviços Sociais Autônomos somente poderiam ser contratados por dispensa de licitação com base no art. 24, inciso XXIV, da Lei 8.666/93, caso atendam sobretudo aos requisitos contidos nos arts. 2º, 3º e 4º da Lei 9.637/98 e venham a ser formalmente qualificados, por ato do Poder Executivo, como Organizações Sociais nos termos do art. 1º da mesma Lei e, ainda, caso o objeto da contratação seja relacionado às atividades incluídas em contrato de gestão celebrado com a esfera de governo à qual pertence o órgão ou entidade contratante [...].”

Fonte: TCU. Processo nº TC-019.027/2003-03. Acórdão nº 421/2004  
Plenário.



Jessé Pereira Torres, em sua obra Comentários à Lei das Licitações e Contratações da Administração Pública, 8ª edição, página 331, declara:

[...] a lei nº 9.637, de 15.05.98, ao criar a figura da “organização social”, declara-a de interesse social e utilidade pública, e autoriza o poder público a destinar-lhe recursos de toda sorte (verbas orçamentárias, bens públicos e até pessoal – art. 11 a 14) para a realização de planos e programas estabelecidos em contrato de gestão.

Com isso, tendo em vista a realização do procedimento de Chamamento Público, a qual foi aberto oportunidade das organizações sociais interessadas devidamente qualificadas em apresentar plano de trabalho para as finalidades em epígrafe, e tendo a ESFAPEGE logrado êxito no certame, é válida a contratação da mesma.

### III - DA CONCLUSÃO

Após a análise da legislação supracitada, dos fatos acima narrados e da documentação anexada, por ser exigência legal, **OPINA** esta Coordenadoria pela realização de Dispensa de Licitação, visando a contratação da **ESCOLA DE FORMAÇÃO PERMANENTE DO MAGISTÉRIO E GESTÃO EDUCACIONAL - ESFAPEGE**, tendo como objeto o “Gerenciamento Pedagógico das Unidades de Ensino do Município de Sobral e atividades de formação continuada do Magistério”.

Remeta-se o presente processo para considerações do Exmo. Sr. Secretário da Educação.

Salvo melhor juízo, é o parecer.

Sobral (CE), aos 03 de Abril de 2018.

  
**DAYANNA KARLA COELHO RODRIGUES**  
Coordenadora Jurídica da SME  
OAB/CE nº 26.147

**DE ACORDO COM O PARECER Nº 131/2018 – SME.**

  
**FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS**  
Secretário Municipal da Educação



**TERMO JUSTIFICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO TJDL N° 03/2018 - SME**

A Coordenadoria do Ensino Fundamental da Secretaria Municipal da Educação, vem, mui respeitosamente, solicitar de V. Sa., que seja declarada a DISPENSA DE LICITAÇÃO, para o objeto abaixo relacionado:

1. Gerenciamento Pedagógico das Unidades de Ensino do Município de Sobral e atividades de formação continuada do Magistério.

O Presente Termo de Dispensa de Licitação tem como fundamento o artigo 24, inciso XXIV, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

A escolha da contratada, a **ESCOLA DE FORMAÇÃO PERMANENTE DO MAGISTÉRIO E GESTÃO EDUCACIONAL – ESFAPEGE**, justifica-se tendo em vista a finalidade de fortalecimento da gestão educacional e da formação dos profissionais do magistério no alcance dos resultados satisfatórios do processo de aprendizagem, sendo necessário que a mesma tenha caráter de permanência e continuidade, assegurando o direito da população sobralense ao acesso à educação de qualidade. A escolha da contratada é fundamentada, ainda, no resultado do Chamamento Público n° 01/2018 – SME, homologada no dia 02 de Abril de 2018.

No concernente ao preço, o valor global correspondente para a citada contratação importa na quantia de **R\$ 3.739.662,88 (três milhões, setecentos e trinta e nove mil, seiscentos e sessenta e dois reais e oitenta e oito centavos)**, conforme plano de trabalho em anexo.

Pelo exposto, submetemos o presente Termo de Dispensa de Licitação à apreciação do Ilustríssimo Senhor Secretário da Educação, para o devido conhecimento e, verificada a oportunidade e conveniência, RATIFICAR o presente Termo.

Sobral (CE), 05 de abril de 2018.

*Edna Lucía de Carvalho Lima*  
**EDNA LUCIA DE CARVALHO LIMA**  
Coordenadora do Ensino Fundamental da SME

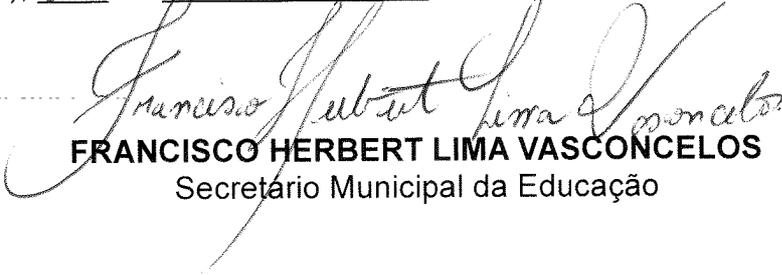


**TERMO JUSTIFICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO TJDL N° 003/2018 - SME**

Considerando o Termo de Dispensa, emitido pela Coordenadoria do Ensino Fundamental da SME, bem assim, considerando o amparo legal dos fatos alegados no referido termo, **RATIFICO** o presente TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, para a contratação da **ESCOLA DE FORMAÇÃO PERMANENTE DO MAGISTÉRIO E GESTÃO EDUCACIONAL – ESFAPEGE**, objetivando o “Gerenciamento Pedagógico das Unidades de Ensino do Município de Sobral e atividades de formação continuada do Magistério”, nos termos do art. 26, parágrafo único, inciso II, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993

Efetue-se a devida publicação e a referida contratação.

Sobral (CE), 05 de abril de 2018.

  
**FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS**  
Secretário Municipal da Educação



CONTRATO DE GESTÃO

**CONTRATO Nº 16/2018 – SME**  
**PROCESSO Nº P022199/2018**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2018 - SME**

**CONTRATO DE GESTÃO QUE FIRMAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SOBRAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A ESCOLA DE FORMAÇÃO PERMANENTE DO MAGISTÉRIO E GESTÃO EDUCACIONAL - ESFAPEGE, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM.**

O **MUNICÍPIO DE SOBRAL**, por intermédio da Secretaria da Educação (SME), pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.598.634/0001-37, com sede a Rua Viriato de Medeiros, 1250 – Centro, Sobral – CE, neste ato representado por seu Secretário, o Sr. **FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS**, brasileiro, inscrito no RG sob o nº 95010000140, CPF sob o nº 876.371.973-87, residente e domiciliado na Av. Dr. Guarany, nº 115, Bairro Derby Clube, em Sobral/CE, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a **ESCOLA DE FORMAÇÃO PERMANENTE DO MAGISTÉRIO E GESTÃO EDUCACIONAL - ESFAPEGE**, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, QUALIFICADO como Organização Social, com inscrição no CNPJ sob o nº 08.155.296/0001-21, com sede na Rua Randal Pompeu s/n, terceiro piso, Margem Esquerda, Sobral – CE, neste ato representado por sua Diretora Presidente, a Sra. **FRANCISCA VALDÍZIA BEZERRA RIBEIRO**, inscrita no RG sob o nº 207270591 SSP/CE, CPF nº 458.578.573-68, resolvem firmar o presente **CONTRATO DE GESTÃO**, com fundamento legal no disposto na Lei nº 8.666/93, Lei Federal nº 9.637/98, Lei Municipal nº 261 de 18 de maio de 2000, e no resultado do Chamamento Público nº 001/2018 - SME, homologado e publicado no Diário Oficial do Município em 02/04/2018 (DOM nº 274), mediante as condições expressas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA FINALIDADE**

1.1. O presente **CONTRATO DE GESTÃO** tem por objeto o Gerenciamento Pedagógico das Unidades de Ensino do Município de Sobral e atividades de formação continuada do Magistério.

1.2. A atuação da **CONTRATADA** obedecerá aos fundamentos, objetivos, diretrizes e instrumentos da política de desenvolvimento do **MUNICÍPIO** e será efetuada em articulação com a **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO (SME)**, órgãos e entidades públicas dos Governos federal, estadual e municipal que atuam na região e a sociedade civil organizada, sendo que os produtos a serem desenvolvidos mediante esse contrato serão definidos mediante anexo, que passa a fazer parte integrante do presente contrato. Será definido nesse anexo, o programa de trabalho a ser desenvolvido e as metas a serem alcançadas, definindo as condições para sua execução e os critérios para a fiscalização, acompanhamento e avaliação do desempenho da **CONTRATADA**, com base em indicadores de eficiência, eficácia e efetividade.



1.3. O CONTRATO DE GESTÃO servirá como instrumento de avaliação do desempenho da atuação pedagógica do Município e de apoio às ações de educação pública, tendo os seguintes objetivos:

- I – Apoiar o trabalho de educação desenvolvido pela SME;
- II – Apoiar o desenvolvimento do processo de educação permanente dos profissionais que atuam no sistema de educação de Sobral;
- III – Apoiar o desenvolvimento de cursos que sejam demandados pelo Sistema Municipal de Educação;
- IV – Elaborar e executar projetos e programas para atividades de promoção da educação do sistema de educação de Sobral;

## **CLÁUSULA SEGUNDA – PROGRAMA DE TRABALHO**

2.1. O programa de trabalho compreende ação global de modelagem estratégica e operacional da CONTRATADA e um plano de ações.

2.2. A modelagem estratégica e operacional da CONTRATADA deverá contemplar as seguintes ações:

2.2.1. construção dos objetivos estratégicos e formulação dos indicadores estratégicos;

2.2.2. construção dos macroprocessos e formulação de seus indicadores;

2.2.3. construção de plano de ação contemplando resultado de curto, médio e longo prazo.

2.3. CONTRATO DE GESTÃO constam no Plano de trabalho anexo a este instrumento, parte integrante do mesmo, independente de transcrição.

2.4. O Plano de trabalho, quando necessário complemento de ordem técnica e financeira na consecução de etapas e fases de execução, indicadores, estratégias, atividades, cronograma e orçamento por atividade será objeto de aditivos particularizados a este CONTRATO.

2.5. Os termos aditivos, poderão ser firmados da parte do Município, unicamente pelo representante da SME, na forma do art. 68, inciso V da Lei Orgânica do Município.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

3.1. Constituem-se obrigações da CONTRATADA, por força deste CONTRATO DE GESTÃO, além dos demais compromissos assumidos:

3.1.1. Executar as ações necessárias à consecução do objeto do Contrato de Gestão a ser firmado, dentre estas aquelas estabelecidas no Plano de Trabalho.





3.1.2. Acatar e cumprir as orientações e determinações da SME representantes.

3.1.3. Contratar e disponibilizar recursos humanos, para condução das atividades em consonância com os parâmetros estabelecidos pelo Plano de Trabalho.

3.1.4. Contratar e remunerar os profissionais selecionados, responsabilizando-se pelo pagamento dos salários, encargos sociais, previdenciários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o pessoal necessário à consecução do objeto do convênio a ser firmado.

3.1.5. Poderão ser pagas, entre outras despesas, com recursos vinculados à parceria: remuneração da equipe encarregada da execução do plano de trabalho, inclusive de pessoal próprio da organização, durante a vigência da parceria, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas; diárias referentes a deslocamento, hospedagem e alimentação nos casos em que a execução do objeto da parceria assim o exija; custos indiretos necessários à execução do objeto, seja qual for a proporção em relação ao valor total da parceria; aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais à consecução do objeto e serviços de adequação de espaço físico, desde que necessários à instalação dos referidos equipamentos e materiais.

3.1.6. Aplicar os recursos transferidos pela Administração Pública exclusivamente na execução das ações pactuadas, em conta corrente específica. Não serão considerados débitos que decorram de atrasos na liberação de repasses pela administração pública ou que tenham sido objeto de parcelamento, se a organização da sociedade civil estiver em situação regular no parcelamento.

3.1.7. Informar eventual alteração de sua razão social ou de mudança de sua Diretoria ou de seu estatuto, enviando cópia autenticada da Certidão do Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas;

3.1.8. Prestar contas **trimestralmente** da integralidade dos valores repassados pela CONTRATANTE, de acordo com as normas previstas no Edital, apresentando a prestação de contas da execução físico-financeira, com apresentação dos recibos originais a Secretaria responsável.

3.1.9. Emitir, **trimestralmente**, relatórios consolidados das atividades desenvolvidas.

3.1.10. Responsabilizar-se pela manutenção preventiva e corretiva, bem como pela reposição, dos equipamentos permanentes cedidos pelo Município.

#### **CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

4.1. Constituem-se obrigações do MUNICÍPIO, por força deste CONTRATO DE GESTÃO:

4.1.1. Exercer a coordenação geral, supervisão e acompanhamento das ações executadas pela **CONTRATADA**.



4.1.2. Colaborar com a **CONTRATADA** na capacitação dos profissionais que irão trabalhar nas ações pactuadas.

4.1.3. Garantir serviços necessários ao funcionamento das ações previstas no Contrato de Gestão.

4.1.4. Fornecer material permanente e/ou de consumo para execução das atividades e serviços ou prever e disponibilizar recursos financeiros que garantam a ideal execução dos serviços.

4.1.5. Analisar a prestação de contas apresentada pela **CONTRATADA**.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

5.1. O valor do presente CONTRATO DE GESTÃO é de **R\$ 3.739.662,88 (três milhões, setecentos e trinta e nove mil, seiscentos e sessenta e dois reais e oitenta e oito centavos)**, pagos conforme cronograma de desembolso contido no Plano de Trabalho apresentado pela **CONTRATADA**.

5.2. Os recursos orçamentários previstos para a presente contratação são as seguintes:

06.01.12.362.0042.1195.3.3.50.39.00  
06.01.12.364.0041.1198.3.3.50.39.00  
06.01.12.361.0149.2092.3.3.50.39.00  
06.01.12.365.0153.2102.3.3.50.39.00  
06.01.12.368.0041.2192.3.3.50.39.00  
06.03.12.365.0006.2100.3.3.50.39.00  
06.03.12.361.0005.2107.3.3.50.39.00

5.3. Os recursos provenientes do presente instrumento, serão geridos pela **CONTRATADA**, observados os seguintes princípios e critérios:

I – legalidade, celeridade, finalidade, razoabilidade, impessoalidade, imparcialidade, publicidade, moralidade e economicidade;

II – diretrizes estratégicas estabelecidas pela Secretaria da Educação do Município, constantes na política de Desenvolvimento da Educação Pública.

#### **CLÁUSULA SEXTA – ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS**

6.1. O desempenho da **CONTRATADA** será avaliado pela SME, com base na execução deste CONTRATO DE GESTÃO, a partir da sistemática de acompanhamento e avaliação própria.

6.2. Para efeito de avaliação, ao final deste contrato de gestão, a **CONTRATADA** elaborará e apresentará a SME, relatório circunstanciado de prestação de contas e relatório circunstanciado da execução deste instrumento, comparando os resultados e as metas alcançadas em consonância com o programa de trabalho.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

7.1. A **CONTRATADA** encaminhará à SME, ao Conselho Administrativo e aos órgãos competentes, na forma da lei, a sua prestação de contas contendo as respectivas demonstrações contábeis.



## CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. A **CONTRATADA** será remunerada pelos valores estabelecidos no contrato de gestão celebrado entre as partes, conforme previsão legal.

8.2. Os recursos serão transferidos mensalmente para a **CONTRATADA** em conformidade com os valores estabelecidos, vigentes no mês, mediante emissão e conferência do recibo de pagamento.

8.3. Juntamente com a apresentação do recibo, o prestador deverá enviar, também, o Relatório de Execução das Atividades, o Certificado de Regularidade de Situação do FGTS (Lei nº 8.036/90 – art. 27-a), a Certidão Negativa de Débitos (CND) Federais, bem como a certidão negativa de débito com a municipalidade, Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas e Certidão Negativa de débitos estaduais, com validade na data de suas apresentações, condição indispensável para liberação do pagamento.

## CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA E ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

9.1. O presente CONTRATO DE GESTÃO vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

9.2. A repactuação, parcial ou total deste CONTRATO DE GESTÃO, formalizada mediante assinatura de termo aditivo específico e necessariamente precedida de justificativa da CONTRATADA e da SME, poderá vir a ocorrer nas seguintes hipóteses:

9.2.1. para adequação a novas políticas governamentais que inviabilizem a execução deste CONTRATO DE GESTÃO, nas condições pactuadas;

9.2.2. para adequar o Programa de Trabalho à Lei Orçamentária Anual;

9.2.3. para ajustes do programa de trabalho resultantes da avaliação da CONTRATADA ou por proposição da Contratante, desde que haja a concordância do MUNICÍPIO.

## CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento do CONTRATO DE GESTÃO, por uma das partes, poderá resultar na desoneração das obrigações contratuais pela contra-parte, independente das medidas legais cabíveis, podendo ocorrer nas seguintes situações:

10.1.1. não observância, ainda que parcial, das cláusulas e do Programa de Trabalho, decorrente de má-gestão, culpa, dolo ou violação da legislação por parte da diretoria da CONTRATADA.

10.1.2. na hipótese de não atendimento às recompensas da SME, por determinação expressa do Titular da CONTRATADA.

10.2. O descumprimento contratual de que se trata o **caput** será reportado pelo Secretário, por meio dos seus relatórios de acompanhamento e avaliação.

10.3. Atestado o descumprimento do CONTRATO DE GESTÃO, o Secretário, encaminhará pedido de justificativa da CONTRATADA, a qual ficará obrigada a responder de forma fundamentada no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos.

10.4. Em caso de não aceitação da justificativa pela SME, o Sr. Secretário submeterá ao Excelentíssimo Sr. Prefeito proposta de adoção de medidas legais e contratuais cabíveis.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICIDADE

11.1. O presente CONTRATO DE GESTÃO e seus Termos Aditivos serão publicados através de extratos no Diário Oficial do Município, ficando a cargo da CONTRATANTE as providências e o ônus de sua publicação.

11.2. A CONTRATADA providenciará a divulgação, nos termos do regulamento próprio da instituição, do seu relatório de execução deste CONTRATO.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO

12.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Edna Lúcia de Carvalho Lima, Coordenadora do Ensino Fundamental da SME, especialmente designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO

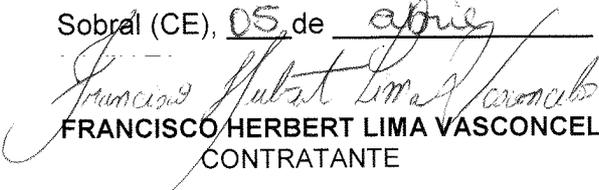
13.1. O descumprimento pelas partes dos compromissos assumidos neste termo ensejará a rescisão do presente instrumento e a aplicação das penalidades previstas no Art. 78 incisos I a XII e XVII, c/c o Art. 77 da Lei 8.666/93, uma vez que as partes são concordes de que as mesmas devam ser aplicadas a este termo.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Para dirimir questões oriundas da execução deste CONTRATO DE GESTÃO, que não possam ser solucionadas administrativamente, fica eleito o foro da comarca de Sobral/CE.

E por estarem assim justas e acordadas, firmam o presente CONTRATO DE GESTÃO, em 3 (três) vias de igual teor, conteúdo e forma, para os devidos fins de direito com as das testemunhas abaixo qualificadas.

Sobral (CE), 05 de abril de 2018.

  
FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS  
CONTRATANTE

  
FRANCISCA VALDÍZIA BEZERRA RIBEIRO  
CONTRATADA

#### Testemunhas:

1.   
CPF: 09232234364

2.   
CPF: 03116048322



FOLHA DE INFORMAÇÃO E DESPACHO - SME	
De: Gabinete do Secretário da Educação	Para: CELIC
Assunto: Dispensa de Licitação	Data: <u>05</u> / <u>09</u> / 2018

À **Central de Licitação do Município de Sobral - CELIC**  
Sra. Karmelina Marjorie Nogueira Barroso

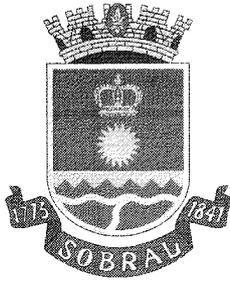
Prezada Senhora,

Temos a satisfação em cumprimentar Vossa Senhoria e, na oportunidade, solicitar, em obediência aos termos do Decreto Municipal nº 1886/2017, as providências para a publicação da presente **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, fundamentada no artigo 24, inciso XXIV, da Lei nº 8.666/93, que tem como objeto a contratação da **ESCOLA DE FORMAÇÃO PERMANENTE DO MAGISTÉRIO E GESTÃO EDUCACIONAL - ESFAPEGE**, tendo como finalidade o “Gerenciamento Pedagógico das Unidades de Ensino do Município de Sobral e atividades de formação continuada do Magistério”.

Sem mais para o momento, permanecemos à disposição para prestar esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

  
**FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS**  
Secretário Municipal da Educação



# SOBRAL

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 1.607, de 02 de fevereiro de 2017 e regulamentado pelo Decreto Municipal Nº 1961, de 22 de novembro de 2017

Sobral - Ceará, quinta-feira, 05 de abril de 2018

Ano II, Nº 277

### SECRETARIA DO ORÇAMENTO E FINANÇAS

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 01/2018 - SEFIN.**  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por meio da SECRETARIA DO ORÇAMENTO E FINANÇAS, representada por seu titular o Sr. RICARDO SANTOS TEIXEIRA. CONTRATADO: ALISSON DAMASCENO CARLOS. OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de TÉCNICO DE CADASTRO IMOBILIÁRIO, nos termos do Edital da Seleção Pública nº 01/2018 – SEFIN. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, iniciando em 02 de abril de 2018 e findando em 02 de outubro de 2018. LOCAL E DATA DA ASSINATURA: Sobral, 08 de março de 2018. SIGNATÁRIOS: RICARDO SANTOS TEIXEIRA - Secretaria do Orçamento e Finanças - ALISSON DAMASCENO CARLOS – Contratado – MÁRCIO BRUNO ARAÚJO E SILVA – Assessor Jurídico da SEFIN.

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 02/2018 - SEFIN.**  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por meio da SECRETARIA DO ORÇAMENTO E FINANÇAS, representada por seu titular o Sr. RICARDO SANTOS TEIXEIRA. CONTRATADO: MARIANE DE SOUZA AGUIAR. OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de TÉCNICO DE CADASTRO IMOBILIÁRIO, nos termos do Edital da Seleção Pública nº 01/2018 – SEFIN. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, iniciando em 02 de abril de 2018 e findando em 02 de outubro de 2018. LOCAL E DATA DA ASSINATURA: Sobral, 08 de março de 2018. SIGNATÁRIOS: RICARDO SANTOS TEIXEIRA - Secretaria do Orçamento e Finanças - MARIANE DE SOUZA AGUIAR – Contratado – MÁRCIO BRUNO ARAÚJO E SILVA – Assessor Jurídico da SEFIN.

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 04/2018 - SEFIN.**  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por meio da SECRETARIA DO ORÇAMENTO E FINANÇAS, representada por seu titular o Sr. RICARDO SANTOS TEIXEIRA. CONTRATADO: AELYSION MENDES LINHARES. OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de TÉCNICO DE CADASTRO IMOBILIÁRIO, nos termos do Edital da Seleção Pública nº 01/2018 – SEFIN. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, iniciando em 02 de abril de 2018 e findando em 02 de outubro de 2018. LOCAL E DATA DA ASSINATURA: Sobral, 08 de março de 2018. SIGNATÁRIOS: RICARDO SANTOS TEIXEIRA - Secretaria do Orçamento e Finanças - AELYSION MENDES LINHARES – Contratado – MÁRCIO BRUNO ARAÚJO E SILVA – Assessor Jurídico da SEFIN.

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 05/2018 - SEFIN.**  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por meio da SECRETARIA DO ORÇAMENTO E FINANÇAS, representada por seu titular o Sr. RICARDO SANTOS TEIXEIRA. CONTRATADO: DAVI SOUSA VASCONCELOS. OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de TÉCNICO DE CADASTRO IMOBILIÁRIO, nos termos do Edital da Seleção Pública nº 01/2018 – SEFIN. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, iniciando em 02 de abril de 2018 e findando em 02 de outubro de 2018. LOCAL E

DATA DA ASSINATURA: Sobral, 13 de março de 2018. SIGNATÁRIOS: RICARDO SANTOS TEIXEIRA - Secretaria do Orçamento e Finanças - DAVI SOUSA VASCONCELOS – Contratado – MÁRCIO BRUNO ARAÚJO E SILVA – Assessor Jurídico da SEFIN.

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 06/2018 - SEFIN.**  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por meio da SECRETARIA DO ORÇAMENTO E FINANÇAS, representada por seu titular o Sr. RICARDO SANTOS TEIXEIRA. CONTRATADO: DIMAS ROCHA DE OLIVEIRA SOBRINHO. OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de TÉCNICO DE CADASTRO IMOBILIÁRIO, nos termos do Edital da Seleção Pública nº 01/2018 – SEFIN. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, iniciando em 02 de abril de 2018 e findando em 02 de outubro de 2018. LOCAL E DATA DA ASSINATURA: Sobral, 15 de março de 2018. SIGNATÁRIOS: RICARDO SANTOS TEIXEIRA - Secretaria do Orçamento e Finanças - DIMAS ROCHA DE OLIVEIRA SOBRINHO – Contratado – MÁRCIO BRUNO ARAÚJO E SILVA – Assessor Jurídico da SEFIN.

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 07/2018 - SEFIN.**  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por meio da SECRETARIA DO ORÇAMENTO E FINANÇAS, representada por seu titular o Sr. RICARDO SANTOS TEIXEIRA. CONTRATADO: FRANCISCO AYRYSSON ARAGÃO CARNEIRO. OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de TÉCNICO DE CADASTRO IMOBILIÁRIO, nos termos do Edital da Seleção Pública nº 01/2018 – SEFIN. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, iniciando em 04 de abril de 2018 e findando em 04 de outubro de 2018. LOCAL E DATA DA ASSINATURA: Sobral, 04 de abril de 2018. SIGNATÁRIOS: RICARDO SANTOS TEIXEIRA - Secretaria do Orçamento e Finanças - FRANCISCO AYRYSSON ARAGÃO CARNEIRO – Contratado – MÁRCIO BRUNO ARAÚJO E SILVA – Assessor Jurídico da SEFIN.

### SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2018 – SME –**  
PROCESSO Nº P022199/2018 – OBJETO: Gerenciamento Pedagógico das Unidades de Ensino do Município de Sobral e atividades de formação continuada do magistério. VALOR GLOBAL: O valor contratual global importa na quantia de R\$ 3.739.662,88 (três milhões, setecentos e trinta e nove mil, seiscentos e sessenta e dois reais e oitenta e oito centavos), conforme plano de trabalho e proposta da CONTRATADA. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.01.12.362.0042.1195.3.3.50.39.00; 06.01.12.364.0041.1198.3.3.50.39.00; 06.01.12.361.0149.2092.3.3.50.39.00; 06.01.12.365.0153.2102.3.3.50.39.00 06.01.12.368.0041.2192.3.3.50.39.00; 06.03.12.365.0006.2100.3.3.50.39.00 06.03.12.361.0005.2107.3.3.50.39.00. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 24, inciso XXIV, c/c artigo 26, parágrafo único, inciso II, da Lei nº 8.666/93, bem como no resultado do Chamamento Público nº 01/2018 – SME, homologado no dia 02 de abril de 2018. CONTRATADA: ESCOLA DE FORMAÇÃO PERMANENTE DO MAGISTÉRIO E GESTÃO EDUCACIONAL - ESFAPEGE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 08.155.296/0001-21. RATIFICAÇÃO: Francisco Herbert Lima Vasconcelos – Secretário Municipal da Educação. Sobral/CE, aos 05 de abril de 2018.



Ivo Ferreira Gomes  
Prefeito de Sobral

Christianne Marie Aguiar Coelho  
Vice-Prefeita

David Gabriel Ferreira Duarte  
Chefe do Gabinete do Prefeito

Aleandro Henrique Lopes Linhares

Procurador Geral do Município

Silvia Kataoka de Oliveira

Secretária da Ouvidoria, Controladoria e Gestão

Ricardo Santos Teixeira

Secretário do Orçamento e Finanças

Francisco Herbert Lima Vasconcelos

Secretário Municipal da Educação

Gerardo Cristino Filho

Secretário Municipal da Saúde

Igor José Araújo Bezerra

Secretário da Cultura, Juventude, Esporte e Lazer

David Machado Bastos

Secretário de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos

Marília Gouveia Ferreira Lima

Secretária do Urbanismo e Meio Ambiente

Raimundo Inácio Neto

Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Econômico

Francisco Erlânio Matoso de Almeida

Secretário da Segurança e Cidadania

Julio Cesar da Costa Alexandre

Secretário dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social

Publicação diária de responsabilidade do Gabinete do Prefeito

Endereço de acesso: [www.sobral.ce.gov.br/diario](http://www.sobral.ce.gov.br/diario) E-mail: [diario@sobral.ce.gov.br](mailto:diario@sobral.ce.gov.br)

=> Interessados em publicar no Diário Oficial do Município de Sobral, entrar em contato através dos Telefones: (88) 3677-1174 ou (88) 3677-1175

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2018 – SME – PROCESSO Nº

P022199/2018 – CONTRATANTE: Município de Sobral, por intermédio da Secretaria da Educação. CONTRATADA: ESCOLA DE FORMAÇÃO PERMANENTE DO MAGISTÉRIO E GESTÃO EDUCACIONAL - ESFAPEGE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 08.155.296/0001-21. OBJETO: Gerenciamento Pedagógico das Unidades de Ensino do Município de Sobral e atividades de formação continuada do magistério. VALOR GLOBAL: O valor contratual global importa na quantia de R\$ 3.739.662,88 (três milhões, setecentos e trinta e nove mil, seiscentos e sessenta e dois reais e oitenta e oito centavos), conforme plano de trabalho e proposta da CONTRATADA. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 24, inciso XXIV, c/c artigo 26, parágrafo único, inciso II, da Lei nº 8.666/93, bem como no resultado do Chamamento Público nº 01/2018 – SME, homologado no dia 02 de abril de 2018. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Edna Lúcia de Carvalho Lima, Coordenadora do Ensino Fundamental da SME. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura e devendo ser publicado na forma do parágrafo único do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 05 de abril de 2018. DOS SIGNATÁRIOS: Francisco Herbert Lima Vasconcelos – Contratante e Francisca Valdízia Bezerra Ribeiro – Contratada. Dayanna Karla Coelho Rodrigues – Assessora Jurídica da SME.

supramencionado tem por objetivo ACRESCER os serviços inicialmente contratados para a “construção de um centro de educação infantil, padrão FNDE, no Residencial Nova Caiçara, situada no bairro Cidade José Euclides (Orgulho Tropical IV), no município de Sobral”. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 65, I, “b”, c/c art. 65, parágrafo primeiro, da Lei nº 8.666/93. DO VALOR: R\$ 121.479,64 (cento e vinte e um mil, quatrocentos e setenta e nove reais e sessenta e quatro centavos). DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. DATA DE ASSINATURA: 28 de Março de 2018. DOS SIGNATÁRIOS: Francisco Herbert Lima Vasconcelos – Contratante e Francisco Renan de Azevedo Portela - Contratado. Dayanna Karla Coelho Rodrigues – Assessora Jurídica da SME.

**ERRATA AO EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2018 – SME,** publicado no Diário Oficial nº 272 de 27 de Março de 2018, página 09. CONTRATANTE: Município de Sobral, por intermédio da Secretaria da Educação. CONTRATADA: Empresa FUNDAÇÃO SOBRALENSE LTDA – ME, inscrito no CNPJ nº 03.399.427/0001-00. ONDE SE LÊ: PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual será de 30 (trinta) dias, a partir de sua assinatura. LEIA-SE: PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual será de 60 (sessenta) dias, a partir de sua assinatura. Sobral, 05 de abril de 2018. Francisco Herbert Lima Vasconcelos – Secretário Municipal da Educação. Dayanna Karla Coelho Rodrigues – Assessora Jurídica da SME.

#### SECRETARIA DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE

**PORTARIA Nº 05/2018 – SEUMA -** Dispõe acerca dos parâmetros para o dimensionamento das placas com mensagens indicativas referentes ao “Compromisso Verde” no Município de Sobral. A SECRETARIA DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 68, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Sobral, e; CONSIDERANDO o parágrafo único do art. 19, do Decreto Municipal nº 1949, de 17 de outubro de 2017, que instituiu o “Compromisso Verde” com o objetivo de estabelecer parcerias com a iniciativa privada e a sociedade civil organizada, visando à manutenção de espaços públicos no Município de Sobral. RESOLVE: Art. 1º Estabelecer aos compromissários os parâmetros para o dimensionamento das placas com mensagens indicativas de cooperação com o Poder Público Municipal, em razão do Termo de Compromisso celebrado entre ambos, nos termos do Anexo Único desta Portaria e das especificações abaixo mencionadas. I - Para áreas de até 500 m<sup>2</sup> (quinhentos metros quadrados), apenas duas placas elevadas verticalmente do solo, com dimensões máximas de 0,50 m (cinquenta centímetros) de altura x 0,70 m (setenta centímetros) de largura, afixadas a uma altura de 0,70 m (setenta centímetros) do solo; II - Para áreas maiores de 500 m<sup>2</sup> (quinhentos metros quadrados), poderá ser permitida a colocação de placas elevadas verticalmente do solo afixadas a uma distância máxima de 0,70 m (setenta centímetros) do solo, com

**EXTRATO DE SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2015 – SEDUC –** Processo nº P017185/2018 - CONTRATANTE: Município de Sobral, por intermédio da Secretaria da Educação. CONTRATADO: Empresa R.R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULO LTDA – ME, inscrito no CNPJ nº 14.858.301/0001-65. DO OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, compreendendo o período de 03/03/2018 a 01/06/2018, do contrato nº 024/2015 - SEDUC, que tem por objeto a “construção de um centro de educação infantil, padrão FNDE, no Residencial Nova Caiçara, situada no bairro José Euclides (Orgulho Tropical IV), no município de Sobral/CE”. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, parágrafo primeiro, inciso IV, da Lei nº 8.666/93. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. DATA DE ASSINATURA: 02 de Março de 2018. DOS SIGNATÁRIOS: Francisco Herbert Lima Vasconcelos – Contratante e Francisco Renan de Azevedo Portela - Contratado. Dayanna Karla Coelho Rodrigues – Assessora Jurídica da SME.

**EXTRATO DE SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2015 – SEDUC –** Processo nº P015523/2018 - CONTRATANTE: Município de Sobral, por intermédio da Secretaria da Educação. CONTRATADO: Empresa R.R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULO LTDA – ME, inscrito no CNPJ nº 14.858.301/0001-65. DO OBJETO: O presente aditivo ao contrato